



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO Nº 03/2020 - DAPPG/CODAG/SUBCI/CGDF

AValiação DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO GOVERNAMENTAL, POR PROGRAMA DE GOVERNO EXERCÍCIO 2019 PROGRAMA TEMÁTICO 6221 – EDUCA MAIS BRASÍLIA

RESUMO

O Programa 6221 – Educa Mais Brasília tem por objetivo “*proporcionar uma educação pública democrática e de qualidade, voltada à formação integral do ser humano, com garantia da universalização do acesso à escola e da permanência, com êxito, no processo de ensino-aprendizagem; assegurar a valorização dos profissionais da educação*”. No PPA 2016/2019 o Programa está estruturado em seis Objetivos Específicos – OEs, sendo que, no exercício de 2019, foram selecionados para a avaliação o conjunto temático formado pelos Objetivos Específicos 002 – Qualidade do Ensino e 004 – Melhor Indicador. Dada a característica deste Programa em abordar temas transversais aos níveis educacionais, optou-se por realizar um recorte na auditoria com ênfase na Educação Profissional e em alguns aspectos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Avaliou-se que os OEs 002 e 004 foram executados com eficácia muito abaixo do previsto no exercício de 2019. Com relação ao Ensino Médio, foram avaliadas as taxas de reprovação, de abandono escolar e de estudantes com defasagem de idade em relação à série correta. Houve redução nas taxas de reprovação no período analisado, entretanto, destaca-se que o índice desejado para 2019, ano de conclusão do PPA 2016/2019, foi alcançado logo ao final de seu primeiro ano, em 2016; a redução do abandono escolar mostrou eficácia parcial, pois, apesar da tendência de queda verificada no período 2015 /2018, houve aumento significativo em 2017, o que indica que esse processo ainda não está sob o total controle da Secretaria de Estado de Educação do DF – SEEDF. Os dados oficiais do Censo Escolar do DF para esse indicador só serão publicados no 2º semestre /2020. A taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem idade-série não alcançou o índice desejado para 2019; nesse sentido, vale a ressalva de que uma das ações que poderia impactar nesse indicador, o programa de correção de fluxo, não foi implementado conforme previsto no Plano Distrital da Educação – 2015/2024. No que diz respeito à Educação de Jovens e Adultos – EJA, verificou-se que a meta de ampliação do

atendimento, em 50%, não foi alcançada. Com relação à Educação Profissional, das quatro construções de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional previstas para serem entregues no período, apenas uma foi entregue; uma estava com 80% da obra concluída em dezembro/2019; duas tiveram seus editais temporariamente suspensos pelo TCDF, que autorizou a republicação em dezembro/2019. A Meta 6 do PPA 2016/2019, de “*ampliar, até 2018, em 30% a oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino*” não foi alcançada, apresentando variação no período entre 5,85% e 17,45% a depender da fonte de dados utilizada – PPA/Unidade Escolar ou SISTEC/Censo Escolar – ambas provenientes das Unidades Escolares. A Meta 15 do PPA 2016/2019 previa “*aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, na forma Integrada com a modalidade regular do Ensino Médio (CEMI/EPT) ou com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJAI/EPT e PROEJA); cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs; cursos do Pronatec, em aproximadamente 40%*”. Observou-se que entre 2015 e 2016 houve um aumento de 20% no número de vagas ofertadas de CEMI/EPT, EJAI/EPT e PROEJA, mas que essa oferta diminuiu nos anos seguintes, apresentando para todo o período analisado (2015/2019) um aumento de apenas 13% na oferta de vagas. Já os cursos FIC e Pronatec apresentaram aumento expressivo na oferta nos anos de 2016 (320%) e 2017 (92%), e uma queda significativa nos anos seguintes (-67,5% e -100%). Como a análise da meta considera todo o período do PPA, o baixo desempenho apresentado em 2019 fez com que a meta não fosse alcançada; no conjunto, as Metas 6 e 15 não atenderam aos parâmetros definidos como critérios de análise. Avaliou-se que os OEs 002 e 004 apresentaram eficiência muito abaixo do desejado em 2019. As informações referentes à gestão escolar da Educação Profissional e do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional não estão organizadas de forma sistematizada e que possam ser utilizadas como base pela SEEDF nas decisões para a implementação da política pública. A estratégia de expansão da oferta de vagas na Educação Profissional no período de 2016/2019 ocorreu predominantemente por meio de programas da esfera federal e o desenho desses cursos ofertados com recursos federais não se mostrou compatível com a demanda de capacitação profissional do mercado do Distrito Federal. Com relação à qualidade dos cursos de Educação Profissional, a SEEDF não realiza a avaliação dos cursos. No que diz respeito à inserção no mercado de trabalho dos alunos concluintes, a Secretaria não possui controles nesse sentido, assim como não há parceria com empresas para a contratação dos alunos; também não foram evidenciadas ações conjuntas entre a SEEDF e a SETRAB que possibilitem uma maior absorção da mão de obra qualificada pela Educação Profissional no mercado de trabalho do DF.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA TEMÁTICO

O Programa Temático 6221 – Educa mais Brasília está inserido na Diretriz “*Viver bem, direito de todos*” e no Objetivo Estratégico “*Promover o amplo acesso e a qualidade da educação*” do Plano Plurianual 2016/2019.

O objetivo geral do Programa é “*proporcionar uma educação pública democrática e de qualidade, voltada à formação integral do ser humano, com garantia da universalização do acesso à escola e da permanência, com êxito, no processo de ensino-aprendizagem; assegurar a valorização dos profissionais da educação*”. Para atingir esse objetivo, foram elaborados seis Objetivos Específicos, que estão apresentados na tabela a seguir, conforme descrição vigente até a conclusão do exercício de 2019:

Tabela 1 - Objetivos Específicos do Programa 6221 – PPA 2016/2019

Objetivo Específico	Descrição
001 – Ampliação da Cobertura da Educação	Ampliar significativamente o atendimento educacional em todos os níveis e as modalidades de ensino, prioritariamente para a educação Infantil (0-5 anos), de modo a promover um ambiente escolar com infraestrutura favorável ao ensino e às aprendizagens
002 – Qualidade do Ensino	Democratizar o acesso à rede pública de ensino e assegurar a permanência, com êxito, dos estudantes, por meio da melhoria do fluxo escolar, trabalhando as habilidades socioemocionais e, sobretudo, da garantia das aprendizagens, de modo a promover condições de igualdade de oportunidades com vistas à construção da cidadania (EP)
003 – Gestão na Educação	Fortalecer o sistema público de ensino por meio da valorização, da formação continuada e da otimização do quadro de profissionais da educação; assegurar a gestão participativa e democrática
004 – Melhor Indicador	Promover a melhoria dos indicadores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio de ações que contemplem as dimensões de equidade, relevância, pertinência, eficácia e eficiência
005 – Sistema de Avaliação	Implantar e implementar sistema de avaliação e monitoramento da Rede de Ensino com vistas à garantia do direito às aprendizagens dos estudantes do Distrito Federal
006 – Educação Superior	Ofertar vagas no ensino superior, para a formação nos níveis de graduação, pós-graduação e extensão universitária

Fonte: Anexo II do PPA 2016/2019 – Lei nº 5.602 de 30/12/2015 e alterações posteriores.

De acordo com o Anexo II do PPA 2016/2019, os Objetivos Específicos – OEs 001 a 005 são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, enquanto o OE 006 é de responsabilidade da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB.

Na Tabela 2 são apresentadas as dotações iniciais e despesas autorizadas Programa Temático 6221, por Unidade Orçamentária – UO:

Tabela 2 - Dotação Inicial e Despesa Autorizada do Programa Temático, por UO R\$ 1,00

Unidade Orçamentária		Dotação Inicial (A)		Despesa Autorizada (B)		(B/A)
Código	Descrição**	Valor	% *	Valor	% *	%
16101	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC	250.000	0,0	0	0,0	-
18101	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF	1.026.493.789	89,9	1.275.320.693	91,7	124,2
18202	Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – Funab	10.000	0	73.838	0,0	738,4
18903	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal – Fundeb	111.977.799	9,8	115.862.087	8,3	103,5
22101	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF	0	0	500.000	0,0	-
22201	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap	3.700.000	0,3	0	0,0	-
Total		1.142.431.588	100	1.391.756.618	100	121,8

Fonte: SIGGo/DISCOVERER – 25/02/2020.

* Percentual do valor de cada UO em relação ao total do Programa.

** As descrições das Unidades Orçamentárias desta Tabela são as constantes no SIGGo na data da extração dos dados.

Verifica-se que, em termos de Dotação Inicial, 89,9% do valor corresponde à Secretaria de Estado de Educação – SEEDF e 9,8% ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Distrito Federal – FUNDEB. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC

apresentavam Dotação Inicial que não foi autorizada até o final do exercício. A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura – SODF, que não apresentava Dotação Inicial, teve uma Despesa Autorizada de R\$ 500 mil reais. A SEEDF teve um acréscimo de cerca de 25% em comparação à Dotação Inicial.

O Programa 6221 também apresenta recursos no Orçamento de Investimentos. Em 2019, foram alocados R\$ 19,3 milhões na Ação Orçamentária 5924 – Construção de Unidades de Ensino Fundamental, para a Unidade Orçamentária Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

A legislação associada ao Programa e que será utilizada no decorrer deste relatório é a seguinte:

- Lei nº 5.602/2015 – dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2016/2019, atualizada conforme legislações a seguir:

- Decreto nº 37.517, de 26/07/2016; Lei nº 5.787, de 22/12/2016; Lei nº 6.061, de 29/12/2017; Decreto nº 39.461, de 14/11/2018; Lei nº 6.252, de 27/12/2018; Decreto nº 39.610, de 01/01/2019; Decreto nº 39.725, de 19/03/2019; Lei nº 6.302, de 16/05/2019; Decreto nº 40.030, de 20/08/2019; Lei nº 6.334, de 19/07/2019; Lei nº 6.447, de 23/12/2019.

- Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017 – altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Portaria nº 1.720, de 08/10/2019, do Ministério da Educação – dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26/10/2011;

- Lei Distrital nº 4.751, de 07/02/2012 – dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal;

- Lei Distrital nº 5.499, de 14/07/2015 – aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências;

- Decreto nº 38.631, de 20/11/2017 – Regimento Interno da SEEDF;

- Portaria SEEDF nº 127, de 30/03/2017 – regulamenta, no âmbito da SEEDF, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec;

- Portaria SEEDF nº 193, de 28/04/2017 – regulamenta no âmbito da SEEDF, orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada – Cursos FIC, nas modalidades presencial e de Educação a Distância – EaD, em diferentes formas de oferta e dá outras providências;

- Resolução nº 1/2018, de 18/12/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019 – estabelece normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal.

2. OBJETIVO ESPECÍFICO SELECIONADO

A seleção do Objetivo Específico a ser auditado no exercício de 2019 foi feita a partir da análise das metas, indicadores, ações orçamentárias e não orçamentárias de cada objetivo específico.

Com relação ao orçamento previsto, considerando as ações orçamentárias que estruturam cada OE, destacam-se, em termos de materialidade, os OEs 001 – Ampliação da Cobertura da Educação (24%), 002 – Qualidade do Ensino (32%), 003 – Gestão da Educação e 004 – Melhor Indicador (os OEs 003 e 004 compartilham das mesmas ações orçamentárias, com 43%), que representam 99% da dotação autorizada para o Programa.

O Tribunal de Contas da União – TCU, em seu Manual de Auditoria Operacional traz o conceito de “*agregação de valor*”. Agregar valor refere-se a produzir novos conhecimentos e perspectivas sobre o objeto de auditoria (ISSAI 3000/3.2, 2004). As seguintes situações podem indicar a possibilidade de a auditoria agregar valor significativo: a) discussão sobre nova política pública ou mudança significativa na implementação de programa ou organização de ente governamental; b) surgimento de novas ou urgentes atividades ou mudanças de condição; c) escassez de auditorias anteriores ou trabalhos de outros órgãos de pesquisa ou de controle sobre o objeto de auditoria; d) pouco conhecimento sobre a relação causa e efeito entre a ação de governo e a solução de problemas.

Nesse sentido, em se tratando de relevância e agregação de valor, considerou-se que os OEs 002e 004 são os mais representativos do Programa 6221, sendo os selecionados para a realização desta auditoria. Entretanto, dada a característica deste Programa, em que os OEs tratam de temas transversais aos níveis educacionais, optou-se por realizar um recorte com ênfase na Educação Profissional e em alguns aspectos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos que serão abordados nas questões de eficácia.

A escolha da Educação Profissional foi motivada principalmente por dois aspectos: a reforma no Ensino Médio, que começou a ser implementada em 2019 e tem previsão para ser finalizada até 2023, prevê mudanças na organização curricular, tendo como um de seus itinerários formativos (disciplinas eletivas a serem escolhidas pelos estudantes) a Educação Profissional Técnica. Além disso, no contexto federal, discute-se a diminuição de investimentos na Educação Superior e a priorização na formação de técnicos como forma de combate aos índices de desemprego e maior acesso ao mercado de trabalho. Dessa forma, mostra-se relevante analisar a situação atual da Educação Profissional no Distrito Federal, sua capacidade para enfrentar esses desafios, eventuais gargalos, o que pode ser feito para aumentar sua eficácia e eficiência; melhorando assim o modo como a política pública está sendo implementada e, conseqüentemente, seus resultados.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO

2.1.1 Caracterização do Objetivo Específico 002

O OE 002 tem por objetivo “*democratizar o acesso à rede pública de ensino e assegurar a permanência, com êxito, dos estudantes, por meio da melhoria do fluxo escolar, trabalhando as habilidades socioemocionais e, sobretudo, da garantia das aprendizagens, de modo a promover condições de igualdade de oportunidades com vistas à construção da cidadania*”. A seguir são apresentados os principais elementos de sua estrutura, conforme o PPA vigente.

2.1.1.1 Metas no PPA 2016/2019

Segundo o PPA 2016/2019, a unidade responsável pelo OE 002 é a Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, a qual estabeleceu as seguintes metas prioritárias para o quadriênio de vigência do Plano:

Tabela 3 - Metas do PPA 2016/2019 para o OE 002

	Metas	Nível de Ensino *
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade. (SEEDF)	EI
2	Ampliar, em 5% ao ano, a oferta de atendimento para crianças de 0-3 anos de idade. (SEEDF)	EI
3	Integrar à organização curricular de todas as unidades escolares que ofertam Educação Integral em tempo integral novos conhecimentos, tecnologias, ciências, culturas, artes e esportes; novas atividades de turismo (Classes Transplantadas) e de meio ambiente (Brasília nos Parques). (SEEDF)	Todos
4	(Item excluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	-
5	Ampliar para, no mínimo, 30% a oferta de vagas para atendimento às pessoas em cumprimento de medida judicial de restrição de liberdade no sistema prisional do Distrito Federal. (SEEDF)	EF / EM
6	Ampliar, até 2018, em 30% a oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino. (SEEDF)	EP
7	Garantir para 100% dos estudantes com deficiência ou com transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação identificados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, independentemente da idade, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente, na rede regular e, quando necessário, em unidades de ensino especializado. (SEEDF)	Todos
8	(Item excluído, conforme Decreto nº 39461 /2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	-
9	Ampliar, em 50% o atendimento da Educação do Campo (escolas rurais). (SEEDF)	Todos
10	Ampliar, em 50%, o atendimento à Educação de Jovens e Adultos, a fim de viabilizar o acesso dos jovens trabalhador à educação formal. (SEEDF)	EF / EM
11	Ofertar Educação Profissional nas unidades de internação para 50% dos adolescentes e dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. (SEEDF)	EP
12	Implantar projeto-piloto Escola Compartilhada em todas as unidades escolares da região administrativa da Estrutural (RA XXV-SCIA) e estender anualmente sua implantação para mais 01 Região Administrativa. (SEEDF)	EF / EM
13	Implantar o Museu da Educação, cujo objetivo é a preservação do acervo histórico da Educação no Distrito Federal, em prédio reconstruído conforme projeto original do arquiteto Oscar Niemeyer para a Escola Classe Sarah Kubistchek. (SEEDF)	-
14	(Item excluído, conforme Decreto nº 39461 /2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	-

Metas		Nível de Ensino *
15	Aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, na forma Integrada com a modalidade regular do Ensino Médio (CEMI/EPT) ou com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA/EPT e PROEJA); cursos de formação inicial e continuada (FICs); cursos na modalidade ofertante do Pronatec, em aproximadamente 40% (SEEDF) (Item alterado, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	EP / EM
16	Ampliar em 15% o número de estudantes da Rede Pública de Ensino participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	EF / EM
17	Ampliar em 30% o atendimento em educação física nos Centros de Educação Infantil e nos Jardins de Infância (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461 /2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	EI
18	Ampliar em 40% o atendimento da educação física nos anos iniciais do Ensino Fundamental (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461 /2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	EF
19	Fomentar a adesão aos ciclos para o alcance de 50% das unidades escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam Ensino Fundamental (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	EF
20	Fomentar a adesão à semestralidade para o alcance de 100% das unidades escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam Ensino Médio (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019)	EM

Fonte: Anexo II do PPA 2016/2019 – Lei nº 5.602 de 30/12/2015 e Alterações Posteriores até dez/2019.

* Níveis de Ensino: **EI** – Educação Infantil, **EF** – Ensino Fundamental, **EM** – Ensino Médio, **EP** – Educação Profissional.

2.1.1.2 Indicadores de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho previstos no Anexo II do PPA 2016/2019 para o OE 002 são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 4 - Indicadores do PPA 2016/2019 para o OE 002

Código	Indicador Descrição	Unidade de Medida	Índice Desejado			
			2016	2017	2018	2019
1502	Unidades escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio com oferta de educação em tempo integral.	%	47	48	49	50
1503	Estudantes da Educação infantil, Ensino Fundamental, e Ensino Médio atendidos em tempo integral.	%	13,5	15	16,5	18
1504	Cobertura da população por etapa/modalidade de ensino – educação infantil.	Unidade	51.780	54.134	56.134	58.842

1505	Estudantes da Rede Pública de Ensino participantes dos Jogos Escolares do Distrito Federal.	Unidade	4.155	4.305	4.455	4.606
1506	Centros de Educação Infantil e Jardins de Infância com atendimento em educação física.	%	19,5	23,5	28,7	35,0

Fonte: Anexo II do PPA 2016/2019 – Lei nº 5.602 de 30/12/2015 e Alterações Posteriores até dez/2019.

2.1.1.3 Ações Orçamentárias

Para a execução do Objetivo Específico 002, foram previstas no PPA 2016/2019 as Ações Orçamentárias apresentadas na tabela a seguir, em que se destacam as contempladas com dotação na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Tabela 5 - Ações Orçamentárias Previstas para o OE 002

Ação		Presente na LOA /2019 para o Programa 6221
Código	Descrição	
1755	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec	X
2442	Bolsa Educação Infantil (Item alterado, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019)	X
2446	Cartão Material Escolar	X
2939	Programa Bolsa Livro de Idiomas (EP). (Item incluído, conforme Lei nº 6061/2017 de Revisão do PPA 2016/2019)	-
2964	Alimentação Escolar	X
3632	Saúde Escolar	X
3678	Realização de Eventos	X
4976	Transporte de Alunos	X
9069	Transferência para Entidades de Ensino Infantil	X

Fonte: Anexo II do PPA 2016/2019 – Lei nº 5.602 de 30/12/2015 e Alterações Posteriores até dez/2019 e LOA/2019.

2.1.1.4 Ações Não Orçamentárias

As ações não orçamentárias previstas para o OE 002 são as seguintes, com as respectivas unidades responsáveis:

I. Ampliar o acesso aos programas e projetos do livro, da leitura e de eletrônicos/digitais (SEEDF);

II. Planejar, implementar, acompanhar e avaliar políticas de acesso, permanência e conclusão, com êxito, em seis núcleos de ensino das unidades de internação (SEEDF);

III. Implementar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas as Diretrizes Pedagógicas da Escolarização na Socioeducação (SEEDF);

IV. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Internação (SEJUS/SEEDF) (Item alterado, conforme Decreto de reestruturação nº 39.610/2019);

V. Identificar e divulgar 50 experiências exitosas na área de Educação Especial e Inclusiva e 100% das pesquisas realizadas por profissionais egressos do afastamento de estudos da SEEDF que desenvolveram seus estudos nessas áreas (SEEDF);

VI. Promover ações de fortalecimento dos conselhos escolares (SEEDF);

VII. Desenvolver programas e projetos em parceria com Órgão do Governo Federal e do Distrito Federal (SEEDF).

2.1.2 Caracterização do Objetivo Específico 004

O OE 004 tem por objetivo “*promover a melhoria dos indicadores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio de ações que contemplem as dimensões de equidade, relevância, pertinência, eficácia e eficiência*”. A seguir são apresentados os principais elementos de sua estrutura, conforme PPA vigente.

2.1.2.1 Metas no PPA 2016/2019

Segundo o PPA 2016/2019, a unidade responsável pelo OE 004 é a Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, a qual estabeleceu as seguintes metas para o quadriênio de vigência do Plano:

Tabela 6 - Metas do PPA 2016/2019 para o OE 004

Metas		Nível de Ensino *
1	Implementar o Sistema de Gestão i-Educar em todas as etapas e as modalidades de ensino. (SEEDF)	Todos
2	Aumentar para 75% o número de unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental cadastradas no Programa Mais Educação. (SEEDF)	EF
3	(Item excluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	-
4	Alfabetizar 100% dos estudantes com 8 anos de idade. (SEEDF)	EF
5	Garantir a implementação do currículo em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. (SEEDF)	Todos
6	Reduzir, até 2019, a taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino em, no mínimo, 10%. (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019)	EM
7	Reduzir, até 2019, a taxa de abandono escolar no Ensino Médio em, no mínimo, 30%. (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019).	EM
8	Reduzir, até 2019, o quantitativo de estudantes em condição de distorção idade/série no Ensino Fundamental em 50%. (SEEDF) (Item incluído, conforme Decreto nº 39461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019)	EF

Fonte: Anexo II do PPA 2016/2019 – Lei nº 5.602 de 30/12/2015 e Alterações Posteriores até dez/2019.

* Níveis de Ensino: **EF** – Ensino Fundamental, **EM** – Ensino Médio.

2.1.2.2 Indicadores de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho previstos no Anexo II do PPA 2016/2019 para o OE 004 são apresentados na tabela a seguir.

Tabela 7 - Indicadores do PPA 2016/2019 para o OE 004

Indicador		Unidade de Medida	Índice Desejado			
Código	Descrição		2016	2017	2018	2019
1511	Taxa de atendimento pleno de estudantes por meio da oferta do Sistema de Gestão i-Educar	%	80	85	95	100
1512	Percentual de unidades escolares que ofertam Ensino Fundamental cadastradas no Programa Mais Educação	%	63	67	71	75,0
1513	Avaliação de Desempenho dos Estudantes do Ensino Médio	Nota	-	4,4	4,4	-
1514	Avaliação de Desempenho dos Estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Nota	-	6	6	-
1515	Avaliação de Desempenho dos Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Nota	-	4,8	4,8	-

Indicador		Unidade de Medida	Índice Desejado			
Código	Descrição		2016	2017	2018	2019
1516	Taxa média de reprovação no Ensino Médio (diurno e noturno) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	%	17,3	16,9	16,4	16,0
1517	Quantitativo de abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Unidade	6.358	5.843	5.328	4.811
1518	Taxa média de estudantes atendidos em turmas de distorção idade-série no Ensino Fundamental	%	7,6	19,9	33,6	50,0
1519	Taxa média de estudantes no ensino médio com defasagem de idade em relação à série correta	%	30,09	28,41	26,73	25,50

Fonte: Anexo II do PPA 2016/2019 – Lei nº 5.602 de 30/12/2015 e Alterações Posteriores até dez/2019.

* Indicadores 1513, 1514 e 1515 alterados, conforme Decreto nº 39.461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019.

2.1.2.3 Ações Orçamentárias

Para a execução do Objetivo Específico 004, foram previstas no PPA 2016/2019 as Ações Orçamentárias apresentadas na tabela a seguir, em que se destacam as contempladas com dotação na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Tabela 8 - Ações Orçamentárias Previstas para o OE 004

Ação		Presente na LOA /2019 para o Programa 6221
Código	Descrição	
2160	Manutenção das atividades de Educação Física	X
2388	Manutenção da educação infantil	X
2389	Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	X
2390	Manutenção do Ensino Médio	X
2391	Manutenção da Educação Profissional	X
2392	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	X
2393	Manutenção da Educação Especial	X
2863	Implantação do Programa Educação Socioemocional (EP)	-

Fonte: Anexo II do PPA 2016/2019 – Lei nº 5.602 de 30/12/2015 e Alterações Posteriores até dez/2019 e LOA/2019.

2.1.2.4 Ações Não Orçamentárias

As ações não orçamentárias previstas para o OE 004 são as seguintes, com as respectivas unidades responsáveis:

I. Realização de estudos para a criação de um Sistema de Informação da Secretaria específico para acompanhar, monitorar e avaliar a oferta de escolarização para crianças, adolescentes em situação de vulnerabilidade social (população em situação de rua, acolhimento institucional e medidas protetivas), de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Internação, Liberdade Assistida e Semiliberdade, bem como as populações historicamente excluídas (negros/as, indígenas, ciganos/as, travestis e transexuais) e população camponesa (SEEDF);

II. Elaboração de relatórios semestrais para as Secretarias envolvidas com a proteção integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (SEEDF);

III. Desenvolvimento de instrumento de indicadores de qualidade para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimentos aos estudantes com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades /Superdotação, para avaliar 100% das instituições que oferecem atendimento complementar ou suplementar aos estudantes da Educação Especial (SEEDF);

IV. Realização de mapeamento das áreas de insegurança alimentar para atendimento especial com relação à alimentação escolar (SEEDF).

2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Apresenta-se a seguir a execução orçamentário-financeira do Programa 6221, por Unidade Orçamentária – UO.

Tabela 9 - Execução Orçamentário-Financeira do Programa 6221, por UO R\$ 1,00

UO **	Dotação Inicial (A)		Despesa Autorizada (B)		(B/A) %	Empenhado (C)		(C/B) %	Liquidado (D)		(D/C) %	(D/B) %
	Valor	% *	Valor	% *		Valor	% *		Valor	% *		
16101	250.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18101	1.026.493.789	89,9	1.275.320.693	91,7	124,2	1.169.903.580	91,0	91,7	1.054.009.597	90,5	90,1	82,6
18202	10.000	0	73.838	0	738,4	29.738	0	40,3	27.008	0	90,8	36,6

18903	111.977.799	9,8	115.862.087	8,3	103,5	115.528.798	9,0	99,7	110.033.089	9,5	95,2	95
22101	0	0	500.000	0	-	0	0	0	0	0	0	0
22201	3.700.000	0,3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1.142.431.588	100	1.391.756.618	100	121,8	1.285.462.116	100	92,4	1.164.069.693	100	90,6	83,6

Fonte: SIGGo/DISCOVERER – 25/02/2020.

* Percentual do valor de cada UO em relação ao total do Programa.

** As descrições das UOs citadas nesta Tabela encontram-se na Tabela 2 deste Relatório.

Na Tabela 10 apresenta-se a execução orçamentário-financeira dos OEs 002 e 004, por ação orçamentária.

Tabela 10 - Execução Orçamentário-Financeira dos OEs 002 e 004, por Ação R\$ 1,00

Ação **	Dotação Inicial (A)		Despesa Autorizada (B)		(B/A) %	Empenhado (C)		(C/B) %	Liquidado (D)		(D/C) %	(D/B) %
	Valor	% *	Valor	% *		Valor	% *		Valor	% *		
OE 002												
1755	16.646.706	4,8	32.547.454	7,0	196,0	10.318.887	2,4	31,7	8.353.727	2,0	81,0	25,7
2442	304.000	0,1	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0
2446	5.186.558	1,5	19.006.236	4,1	366,0	19.006.235	4,3	100,0	18.928.755	4,6	99,6	99,6
2964	72.603.275	21,0	89.362.845	19,2	123,0	87.170.266	19,9	97,6	81.910.170	20,0	94,0	91,7
3632	181.400	0,1	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0,0
3678	1.942.329	0,6	1.609.832	0,4	83,0	253.822	0,1	15,8	220.882	0,1	87,0	13,7
4976	100.715.335	29,1	133.476.589	28,7	133,0	132.742.928	30,3	99,5	112.563.791	27,4	84,8	84,3
9069	148.000.000	42,8	188.747.199	40,6	128,0	188.573.404	43,1	99,9	188.479.188	45,9	100,0	99,9
Subtotal	345.579.603	100	464.750.155	100	134,0	438.065.542	100	94,3	410.456.513	100	93,7	88,3
OE 004												
2160	342.844	0,1	73.388	0,0	21,4	73.388	0,0	100,0	73.388	0,0	100,0	100,0
2388	14.050.000	2,7	16.911.503	2,5	120,4	7.004.856	1,1	41,4	6.599.888	1,2	94,2	39,0
2389	397.325.918	75,0	497.523.403	73,5	125,2	492.351.354	75,8	99,0	430.224.898	74,8	87,4	86,5
2390	101.825.714	19,2	148.096.198	21,9	145,4	139.234.924	21,4	94,0	128.546.839	22,4	92,3	86,8
2391	5.152.172	1,0	5.974.085	0,9	116,0	3.564.579	0,6	59,7	3.503.872	0,6	98,3	58,7
2392	7.121.048	1,3	4.785.252	0,7	67,2	3.840.703	0,6	80,3	3.079.622	0,5	80,2	64,4
2393	3.634.023	0,7	3.851.379	0,6	106,0	3.292.617	0,5	85,5	3.233.535	0,6	98,2	84,0
Subtotal	529.451.719	100	677.215.208	100	127,9	649.362.421	100	95,9	575.262.042	100	88,6	85,0

Ação **	Dotação Inicial (A)		Despesa Autorizada (B)		(B/A) %	Empenhado (C)		(C/B) %	Liquidado (D)		(D/C) %	(D/B) %
	Valor	% *	Valor	% *		Valor	% *		Valor	% *		
Total	875.031.322	-	1.141.965.363	-	130,5	1.087.427.963	-	95,2	985.718.555	-	90,7	86,3

Fonte: SIGGo/DISCOVERER – 25/02/2020.

* Percentual do valor de cada Ação em relação ao total dos OEs 002 e 004.

** As descrições das Ações citadas nesta Tabela encontram-se na Tabela 5 deste Relatório.

Como pode-se observar na Tabela 10, houve um aumento de 30,5% na despesa autorizada em relação à dotação inicial para os OEs 002 e 004. Foram empenhados 95,2% dos recursos, o que demonstra uma alta execução orçamentária, considerando os dois OEs como um todo.

Com relação ao OE 002, percebe-se que as Ações que apresentaram maior percentual de empenho com relação à despesa autorizada foram: 2446 – Cartão Material Escolar, 9069 – Transferência para Entidades de Ensino Infantil, 4976 – Transporte de Alunos e 2964 – Alimentação Escolar. A ação 1755 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, apesar de ter apresentado um aumento de 96% na despesa autorizada em relação à dotação inicial, empenhou apenas 31,7% dos recursos autorizados, o que seria equivalente à 62% da dotação inicial. Como será abordado no capítulo de resultados e análises, isso se deve à mudança de gestão do governo na esfera federal, que suspendeu a utilização desses recursos até que fosse realizada uma repactuação dos cursos a serem ofertados, o que ocorreu somente no final do ano de 2019.

Do grupo de sete ações orçamentárias que integram o OE 004, cinco ações apresentaram despesas empenhadas superiores a 80% da despesa autorizada, indicando um perfil de alta execução dos recursos. Destaque para a Ação 2392 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos onde, observa-se que a despesa autorizada já havia sido 33% menor do que a dotação inicial e mesmo assim foram empenhados apenas 80% desses recursos. A Manutenção da Educação Profissional, representada pela Ação 2391, também teve sua despesa autorizada aumentada em 16% em comparação à dotação inicial; porém, empenhou apenas 60% dos recursos disponíveis, o equivalente à 69% da dotação inicial.

3. ABRANGÊNCIA E METODOLOGIA

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de maio/2019 a fevereiro/2020, sendo que a abrangência das ações auditadas ficou restrita ao ano de 2019.

Para a avaliação da eficácia, verificou-se a necessidade de acompanhar o alcance das seguintes metas e indicadores presentes no PPA 2016/2019 e/ou informadas pelos gestores:

1. Indicador 1516 – Taxa média de reprovação no Ensino Médio (diurno e noturno) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

2. Indicador 1517 – Quantitativo de abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

3. Indicador 1519 – Taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta.

4. Meta 6 do OE 001: Construir [...] 04 Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional; [...]. (SEEDF)

5. Meta 6 do OE 002: Ampliar, até 2018, em 30% a oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino. (SEEDF)

6. Meta 15 do OE 002: Aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, na forma Integrada com a modalidade regular do Ensino Médio (CEMI/EPT) ou com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJAI/EPT e PROEJA); cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs; cursos na modalidade ofertante do Pronatec, em aproximadamente 40% (SEEDF) (*Item alterado, conforme Decreto nº 39.461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019*).

7. Meta 10 do OE 002: Ampliar, em 50%, o atendimento à Educação de Jovens e Adultos, a fim de viabilizar o acesso do jovem trabalhador à educação formal.

8. Meta 6 do OE 004: Reduzir, até 2019, a taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino em, no mínimo, 10% (SEEDF) (*Item incluído, conforme Decreto nº 39.461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019*).

9. Meta 7 do OE 004: Reduzir, até 2019, a taxa de abandono escolar no Ensino Médio em, no mínimo, 30% (SEEDF) (*Item incluído, conforme Decreto nº 39.461/2018 de Revisão do PPA 2016/2019*).

Para a avaliação da eficiência foram identificados os seguintes pontos críticos:

1. Inexistência de sistema unificado que forneça informações básicas sobre as Unidades Escolares que oferecem Educação Profissional;
2. Baixo número de matrículas no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
3. Alta dependência de recursos financeiros provenientes de programas da esfera federal (Pronatec, FIC e outros);
4. Cursos do Pronatec e do FIC são definidos pela esfera federal, nem sempre considerando o interesse do público alvo, a disponibilidade de espaços e professores da SEEDF e as oportunidades reais de potenciais empregos locais;
5. Falta de articulação entre as Secretarias de Estado de Educação e a do Trabalho nas ações envolvendo a Educação Profissional/qualificação para o trabalho.

3.1. QUESTÕES DE AUDITORIA

Diante desse quadro, foram elaboradas as seguintes questões de auditoria, agrupadas por dimensão de desempenho avaliada:

Eficácia

- 1) Houve eficácia na redução das taxas de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino no período de 2016 a 2019?

- 2) Houve eficácia na redução do abandono escolar no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino no período de 2016 a 2019?
- 3) Foi alcançado o índice desejado para 2019 do Indicador do PPA "Taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta"?
- 4) Foi alcançada a meta prevista no PPA 2016/2019 de “ampliar, em 50%, o atendimento à Educação de Jovens e Adultos, a fim de viabilizar o acesso do jovem trabalhador à educação formal”?
- 5) Foram realizadas as entregas previstas no PPA 2016/2019 referentes à construção de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional?
- 6) Foram alcançadas as metas previstas no PPA 2016/2019, referentes à oferta de Educação Profissional na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal?

Eficiência

- 7) As informações referentes à gestão escolar da Educação Profissional e do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional estão organizadas de forma sistematizada e que possam ser utilizadas como base pela SEEDF nas decisões para a implementação da política pública?
- 8) A estratégia de expansão da oferta de vagas na Educação Profissional, no período de 2016 a 2019, ocorreu predominantemente por meio de programas da esfera federal?
- 9) O desenho dos cursos ofertados com recursos federais é compatível com a demanda de capacitação profissional do mercado do Distrito Federal?
- 10) É realizada avaliação de qualidade dos cursos de Educação Profissional oferecidos pela SEEDF?
- 11) A SEEDF possui controles sobre a inserção no mercado de trabalho dos alunos que concluíram os cursos da Educação Profissional?
- 12) A SEEDF e a SETRAB realizam ações conjuntas que propiciam uma maior absorção da mão de obra qualificada pela Educação Profissional no mercado de trabalho?

4. RESULTADOS E ANÁLISES

Neste tópico serão apresentados os resultados e análises referentes às questões de auditoria apresentadas no subtópico 3.1 .

4.1. Análise da Eficácia

Neste tópico serão apresentadas as respostas às questões de auditoria relacionadas à dimensão de eficácia e considerações finais sobre a dimensão avaliada.

4.1.1. Respostas às Questões de Auditoria Relacionadas à Eficácia

4.1.1.1. Houve eficácia na redução das taxas de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino no período de 2016 a 2019?

Sim. Para responder esta questão tomou-se como critério a Meta 6 e o indicador do PPA de código 1516, ambos do OE 004 – Melhor Indicador:

- Meta 6: “*Reduzir, até 2019, a taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino em, no mínimo, 10%*”;

- Indicador 1516: “*Taxa média de reprovação no Ensino Médio (diurno e noturno) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal*”.

De acordo com a Diretoria de Ensino Médio – DIEM, da SEEDF, “*a taxa de reprovação é calculada pela razão entre o total de alunos reprovados e o total de alunos da matrícula final, esse resultado multiplicado por 100%*”. A matrícula final corresponde ao “*número total de matrículas efetivas excluindo-se as matrículas canceladas e os alunos que não apareceram no período de 30 dias letivos*”. A taxa média é calculada da mesma forma que a taxa de reprovação, mas para o respectivo turno, isto é, diurno e noturno. Ambas têm como fonte de informação o Censo Escolar do Distrito Federal.

Em 2015, na ocasião em que foi elaborado o PPA 2016/2019, a taxa de reprovação no Ensino Médio era de 16,37%. Nesse sentido, de acordo com a proposta da Meta 6, havia uma previsão inicial de que até 2019 uma taxa de reprovação de, no mínimo,

14,73% fosse alcançada. Na tabela a seguir pode-se observar a evolução da Meta 6 no período de 2015 a 2019.

Tabela 11 - Evolução da Meta 6 – Período 2015 a 2019

Meta 6	Exercício				
	2015	2016	2017	2018	2019
Desejada	-	-	-	-	14,73%
Alcançada	16,37%	15,78%	15,73%	12,53%	Não informado

Fonte: Processo Sei nº 00480-00003279/2019-28, Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEM (30695998) de 31/10/2019 e Despacho SEE/SUBEB/DIEM/GEM (36300012) de 02/03/2020.

Como é possível observar, a meta foi alcançada e ultrapassada em 2018. Com relação aos dados de 2019, tanto para a Meta 6 quanto para o Indicador 1516 a DIEM informou em 02/03/2020 (Despacho nº 36300012):

Os dados oficiais desta Secretaria são fornecidos pelo Censo Escolar do Distrito Federal. Grande parte das informações referentes ao ano letivo de 2019 ainda não foi divulgada. Dessa forma, neste momento, não é possível prestar informações acerca da reprovação e do abandono na rede pública de ensino.

Vale destacar a data em que o Censo Escolar geralmente é divulgado. No ano de 2019, por exemplo, o resultado preliminar do Censo foi publicado no DODF em 12/08, e o resultado final em 02/09. Internamente, para 2020, a SEEDF teria essa informação disponível em maio. Como este relatório de auditoria está sendo finalizado em março/2020, os dados oficiais ainda não estão disponíveis.

Dados extraídos do Sistema de Gestão Governamental – SIGGo, módulo PPA, apontam que o índice tomado como base para o Indicador 1516 foi de 17,79%, apurado em 31/05/2014. Segundo a DIEM, “em 2015, quando da elaboração do PPA, foram utilizados dados do ano anterior porque as informações referentes àquele ano ainda não haviam sido oficialmente divulgadas”. A seguir são apresentados os índices desejados e alcançados entre os anos de 2015 e 2019, conforme informações fornecidas pela Diretoria de Ensino Médio da SEEDF.

Tabela 12 - Evolução do Indicador 1516 – Período 2015 a 2019

Índice		Exercício					
		31/05/2014	2015	2016	2017	2018	2019
Desejado		-	-	17,3%	16,9%	16,4%	16%
Alcançado	Diurno	-	15,87%	15,36%	15,44%	11,79%	Não informado
	Noturno	-	20,81%	19,82%	18,67%	21,00%	Não informado
	Diurno + Noturno	17,79%	16,36%	15,78%	15,73%	12,53%	Não informado

Fonte: Processo Sei nº 00480-00003279/2019-28, Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEM (30695998) de 31/10/2019 e Despacho SEE/SUBEB/DIEM/GEM (36300012) de 02/03/2020.

No Relatório de Atividades – RAT 2018 da SEEDF, assim como no SIGGo, não foram informados os índices para os anos de 2016 e 2017. O RAT apresenta como justificativa para a ausência da informação nesses dois anos o fato de que o índice estaria “*disponível a partir do 5º mês do ano subsequente à coleta da matrícula inicial*”. O índice informado para o ano de 2018 foi de 14,82%, diferente do informado pela DIEM, de 12,53%, conforme pode ser observado na Tabela 12. Questionada sobre a diferença, a DIEM esclareceu:

Os dados utilizados por esta Diretoria de Ensino Médio no Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEM 30695998 foram aqueles fornecidos pelo Censo, que, conforme citado, são oficiais. Desse modo, reitera-se que o índice de reprovação do Ensino Médio da rede pública de ensino em 2018 foi de 12,53%.

Nota-se também que os dados exibidos no SIGGo para o indicador, no exercício de 2019, atribuem o valor de 12,53% para o índice alcançado no exercício, valor que, segundo a DIEM, é válido para 2018.

Percebe-se que em 2015, antes mesmo do PPA 2016/2019 estar vigente, o índice alcançado já era de 16,36%, menor do que o índice desejado para 2018. A SEEDF teve quatro anos para reduzir os 0,36% restantes e alcançar o índice desejado para 2019; o que de fato ocorreu em 2016, três anos antes do previsto.

Claramente verifica-se uma redução das taxas de reprovação no ensino médio da rede pública de ensino no período analisado, o que é um ponto positivo. O fato de o indicador apresentar redução nos últimos anos não é uma garantia para que o mesmo

ocorra em 2019, embora com a implementação da semestralidade na maioria das Unidades Escolares de Ensino Médio, a tendência, pelo menos em tese, é de que a redução se mantenha.

Entretanto, a utilidade do indicador, da forma como ele é apresentado, é discutível. Os resultados apresentados para o período noturno são evidentemente piores do que os do período diurno, de modo que ter um indicador que represente a média desses dois períodos não colabora com o aperfeiçoamento da política pública, visto que um índice acaba compensando o outro. Além disso, considerando que o perfil dos alunos dos dois turnos é diferente, as estratégias para diminuição da reprovação também deveriam refletir essa realidade, assim como contar com índices a serem alcançados mais adequados ao contexto do que é possível fazer em cada um dos casos, dentro do prazo estabelecido.

Outra questão diz respeito aos índices não terem sido informados na época correta (cadastrados no SIGGo e informados no RAT de forma tempestiva) e, principalmente, não terem sido atualizados posteriormente. O PPA possibilita a oportunidade de revisão anual de suas metas e indicadores. Assumindo que o atraso na divulgação dos índices ocorra devido à época em que o Censo é publicado, ainda assim, nos quatro anos em que o PPA esteve vigente, em algum momento o Indicador 1516 poderia ter sido considerado subdimensionado para o turno diurno, inadequado para representar os dois turnos, e ter sido revisto de modo a melhor representar a situação da taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Ademais, a falta de informação atualizada também impacta no acompanhamento anual dos indicadores por outras áreas da própria Secretaria de Estado de Educação; da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia e; inclusive, na transparência das ações da SEEDF, visto que o RAT compõe a Prestação de Contas Anual do Governador, divulgada no sítio eletrônico do Portal da Transparência do DF e disponível para o controle social.

4.1.1.2. Houve eficácia na redução do abandono escolar no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino no período de 2016 a 2019?

Parcialmente. A opinião apresentada considera que, apesar da tendência de queda verificada no período 2015/2018, o processo ainda não está sob o controle total da SEEDF, o que pode ser observado no aumento significativo registrado em 2017.

Para responder esta questão tomou-se como critério a Meta 7 e o indicador do PPA de código 1517, ambos do OE 004 – Melhor Indicador:

- Meta 7: *“Reduzir, até 2019, a taxa de abandono escolar no Ensino Médio em, no mínimo, 30%”*;

- Indicador 1517: *“Quantitativo de abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal”*.

De acordo com a DIEM, *“a taxa de abandono escolar é calculada pela razão entre o total de alunos em situação de abandono e o total de alunos da matrícula final; esse resultado multiplicado por 100%”*. Segundo o documento *“Estratégia de Matrícula 2020”* da SEEDF, *“será considerado abandono de estudo quando o estudante obtiver um número de faltas consecutivas superior a 25% do total de dias letivos e não retornar à Unidade Escolar até o final do ano/semestre letivo”*.

Ainda conforme a DIEM, a única diferença na metodologia de cálculo entre a taxa da Meta 7 e a do Indicador 1517 é que a primeira trata da redução percentual, enquanto a última diz respeito ao valor absoluto. Ambos têm como fonte de informação o Censo Escolar do Distrito Federal.

A DIEM foi questionada se além da diferença anteriormente descrita, entre percentual x valor absoluto, seria possível que a taxa de abandono fosse considerada nos três anos do Ensino Médio, nos períodos diurno e noturno; enquanto o indicador considerasse apenas o 1º ano do Ensino Médio noturno, apresentando a informação seguinte:

A diferença de abrangência entre o indicador 1517 (quantitativo de abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal) e a meta 7 do OE 004 do PPA (Reduzir, até 2019, a taxa de abandono escolar no Ensino Médio) decorre do fato de que o indicador deve ser mais específico do que a meta (para favorecer uma melhor mensuração dos dados avaliados) e, à época, a 1ª série do Ensino Médio noturno era o ponto mais crítico para elevação da taxa de abandono. Assim, o entendimento era de que os esforços empreendidos para melhorar os índices daquela série acarretariam, por consequência, melhoria nas taxas de toda a etapa (Despacho nº 36300012).

Ressalta-se que, apesar de ser esperado que haja uma correspondência entre metas e indicadores no PPA, a forma como cada enunciado foi elaborado, nesse caso específico, não deixa evidente que o abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno seja equivalente ao abandono escolar no Ensino Médio como um todo. Mesmo entendendo que

o abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno seja maior e mais relevante do que nos outros anos ou períodos do Ensino Médio, ainda assim, seria necessária uma certa extrapolação no entendimento da meta e do indicador para considerar que ambos estejam se referindo exatamente a mesma informação.

Em 2015, na ocasião em que foi elaborado o PPA 2016/2019, a taxa de abandono escolar no Ensino Médio era de 7,39%. Nesse sentido, a previsão da Meta 7 era de que até 2019 essa taxa fosse de, no máximo, 5,17%. Na tabela a seguir pode-se observar a evolução da Meta 7 no período de 2015 a 2019.

Tabela 13 - Evolução da Meta 7 – Período 2015 a 2019

Meta	Exercício				
	2015	2016	2017	2018	2019
Desejada	-	-	-	-	5,17%
Alcançada	7,39%	7,22%	7,7%	6,31%	Não Informado

Fonte: Processo Sei nº 00480-00003279/2019-28, Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEM (30695998) de 31/10/2019 e Despacho SEE/SUBEB/DIEM/GEM (36300012) de 02/03/2020.

Como é possível observar, a meta apresentou leve queda de 2015 para 2016; alta de 2016 para 2017 e queda novamente de 2017 para 2018. Com relação aos dados de 2019, tanto para a Meta 7 quanto para o Indicador 1517 a DIEM informou em 02/03/2020 (Despacho nº 36300012):

Os dados oficiais desta Secretaria são fornecidos pelo Censo Escolar do Distrito Federal. Grande parte das informações referentes ao ano letivo de 2019 ainda não foi divulgada. Dessa forma, neste momento, não é possível prestar informações acerca da reprovação e do abandono na rede pública de ensino.

Como comentado na questão anterior, o resultado final oficial do Censo Escolar geralmente é publicado no DODF no mês de setembro. Internamente, para 2020, a SEEDF teria essa informação disponível em maio. Como este relatório de auditoria está sendo finalizado em março/2020, os dados oficiais ainda não estão disponíveis.

Segundo dados extraídos do SIGGo, módulo PPA, o número tomado como base para o Indicador 1517 foi de 6.873 alunos que abandonaram o 1º ano do Ensino Médio noturno, apurado em 31/05/2014. A seguir são apresentados os índices desejados e alcançados entre os anos de 2015 e 2019.

Tabela 14 - Evolução do Indicador 1517 – Período 2015 a 2019

Índice	Exercício					
	2014 (31/05)	2015	2016	2017	2018	2019
Desejado	-	-	6.358	5.843	5.328	4.811
Alcançado	6.873	5.832	5.708	5.977	4.820	Não Informado

Fonte: Processo Sei nº 00480-00003279/2019-28, Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEM (30695998) de 31/10/2019 e Despacho SEE/SUBEB/DIEM/GEM (36300012) de 02/03/2020.

Assim como ocorreu com o Indicador 1516, abordado na questão anterior, os índices para os anos de 2016 e 2017 do Indicador 1517 também não foram informados no RAT 2018 da SEEDF e no SIGGo. O RAT apresenta a mesma justificativa utilizada para o Indicador 1516 para a ausência da informação nesses dois anos: “*índice disponível a partir do 5º mês do ano subsequente à coleta da matrícula inicial*”. O número informado para o ano de 2018 foi de 885, expressivamente diferente do informado pela DIEM, de 4.820, conforme pode ser observado na Tabela 14 e claramente mais alinhado com os números apresentados nos três anos anteriores.

Percebe-se que em 2015, antes mesmo do PPA 2016/2019 estar vigente, o índice alcançado já era de 5.832, menor do que o índice desejado para 2017. Embora em 2017 o índice tenha se desviado da tendência de queda apresentada nos dois anos anteriores, em 2018 o resultado apresentado já foi bem próximo do desejado para 2019. Na ocasião da conclusão deste relatório, o resultado referente ao ano de 2019 já estava disponível no SIGGo, informando o índice alcançado de 813 alunos que abandonaram o 1º ano do Ensino Médio noturno. Entretanto, devido às divergências de informações evidenciadas anteriormente para o ano de 2018 e, considerando que os dados oficiais do Censo Escolar ainda não foram publicados, não foi possível afirmar se a meta foi alcançada e/ou se o indicador atingiu o índice desejado em 2019.

Cabe aqui comentário semelhante ao feito para o indicador 1516. Ainda que seja possível verificar uma redução no quantitativo de abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno entre os anos de 2014 e 2018, sua utilidade para uma boa prática de governança é questionável, uma vez que os índices não foram informados em época que tornassem tempestivas as ações que poderiam minimizar o problema no ano letivo seguinte; não foram atualizados posteriormente quando a informação proveniente do Censo estava disponível, (inclusive apresentando informação divergente com dados

apresentados pela própria SEEDF para o ano de 2018); poderiam ter sido revistos, de modo a melhor representar a realidade, direcionar a implementação e o acompanhamento da política pública.

4.1.1.3. Foi alcançado o índice desejado para 2019 do Indicador do PPA "Taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta"?

Não. O índice tomado como base para o indicador 1519 “Taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta” foi de 31,77%, apurado em 31/07/2015, conforme dados extraídos do SIGGo, módulo PPA, OE 004 – Melhor Indicador. A seguir são apresentados os índices desejados e alcançados entre os anos de 2015 e 2019.

Tabela 15 - Evolução do Indicador 1519 – Período 2015 a 2019

Indicador 1519	Exercício				
	2015 (31/07)	2016	2017	2018	2019
Desejado	-	30,09%	28,41%	26,73%	25,5%
Alcançado	31,77%	30,05%	31,09%	31,27%	29,94%

Fonte: Relatório de Atividades – RAT/2018 da SEEDF e Despacho SEE/SUBEB/DIEM/GEM (36300012) de 02/03/2020.

Observa-se que esse índice apresentou uma queda no primeiro ano, um aumento nos dois anos seguintes e uma queda novamente em 2019, terminando o período acima do índice desejado. Na ocasião da conclusão deste relatório, o resultado referente ao ano de 2019 já estava disponível no SIGGo, informando para 2019 o mesmo índice alcançado de 2018, de 31,27%, número divergente do que foi informado pela DIEM (Despacho nº 36300012 de 02/03/2020). As justificativas apresentadas no SIGGo, módulo PPA, para o desempenho desse indicador foram as seguintes:

Tabela 16 - Justificativas para o Desempenho do Indicador 1519 – Período 2016/2019

Ano	Justificativa
2016	O índice ficou abaixo por não ter havido implantação do programa de correção de fluxo no ensino médio no biênio 2015/16. Mesmo a Secretaria possuindo orientação pedagógica para a correção idade/série no ensino médio, a implantação é dificultada em razão do estudante em defasagem ser caracterizado por apresentar dois anos de atraso escolar em relação a idade pretendida para o ingresso nessa etapa que é cursada em três anos.
2017	Os estudantes provenientes do Ensino Fund. que já apresentam distorção são matriculados no Ensino Médio. Outro aspecto são índices elevados de reprovação, abandono e a evasão escolar devido à falta de estratégias de ensino e de práticas de avaliação formativa, que somada a fatores pessoais, familiares, econômicos e sociais fazem com que os estudantes não adquiram as aprendizagens necessárias para avançarem.

2018	Com a Lei nº13.415/2017, que altera substancialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e com a homologação da nova DCNEM e da BNCC em 2018, novas políticas serão implementadas no Distrito Federal para melhoria do acesso, progresso e aprendizagem dos estudantes. Assim, a SEEDF já está desenvolvendo uma nova proposta pedagógica-administrativa para o ensino médio do Distrito Federal, a fim de superar os desafios relacionados ao acesso, progresso e aprendizagens dos estudantes.
2019	Observa-se um elevado índice de estudantes com defasagem idade série provenientes do Ensino fundamental caracterizada por um atraso escolar de dois anos ou mais em relação à série correta, é um grande desafio para o Ensino Médio, já que a última etapa da Educação Básica é cursada em três anos, sendo um curto período de tempo para corrigir o fluxo daqueles estudantes que não concluíram na idade correta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Fonte: Dados extraídos do SIGGo, módulo PPA, em março/2020.

Em 2016 justificou-se que “o índice ficou abaixo por não ter havido implantação do programa de correção de fluxo no Ensino Médio no biênio 2015/2016”. A análise do indicador não está compatível com o resultado verificado, tendo em vista que para esse indicador, quanto mais baixo o índice desejado, melhor o resultado apresentado. Dessa forma, esse foi o único ano em que o resultado foi melhor do que o índice desejado (0,04%), apesar de o programa de correção de fluxo no Ensino Médio não ter sido implementado.

A DIEM informou os números absolutos utilizados para o cálculo da taxa no período de 2015 a 2018, ressaltando que “o total de alunos, nesse caso, é o da matrícula inicial e não o da matrícula final”. A diferença entre os dois conceitos é que “a primeira se refere ao número de matrículas efetivas após as confirmações de matrículas feitas pela tele matrícula; a segunda, ao número total de matrículas efetivas excluindo-se as matrículas canceladas e os alunos que não apareceram no período de 30 dias letivos”. Esses números são apresentados na tabela a seguir:

Tabela 17 - Evolução do Indicador 1519 em Números Absolutos – Período 2015 a 2018

Indicador	Exercício			
	2015	2016	2017	2018
Nº de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta (a)	25.073	23.928	24.623	24.331
Nº total de alunos no Ensino Médio (b)	80.425	79.625	79.197	77.814
Resultado (a)/(b)%	31,17%	30,05%	31,09%	31,27%

Fonte: Processo Sei nº 00480-00003279/2019-28, Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEM (30695998) de 31/10/2019.

Percebe-se que há divergências entre o índice base informado no PPA e no RAT, de 31,77% (Tabela 15) e o informado pela DIEM, de 31,17% (Tabela 17). Entretanto, para os anos seguintes, os índices informados são os mesmos. Verifica-se também que o número total de alunos no Ensino Médio vem diminuindo com o passar dos anos. Questionada se era possível identificar o motivo pelo qual a taxa apresentada no ano de 2016 diminuiu em relação ao ano de 2015, mas não configurou uma tendência para os anos seguintes, a DIEM informou:

As informações disponíveis atualmente não são suficientes para emitir um diagnóstico sobre os motivos pelos quais a tendência de diminuição da taxa de defasagem observada em 2016 não foi mantida para os anos seguintes. No entanto, é importante salientar que as razões que geram a defasagem de idade em relação à série correta são variadas e envolvem, dentre outros fatores, questões de ordem socioeconômica. Outra situação que influencia o índice é a flutuação do quantitativo de estudantes matriculados no Ensino Médio em cada ano letivo.

Com relação à implantação do programa de correção de fluxo comentado anteriormente, é importante destacar que essa é uma das metas previstas no Plano Distrital da Educação – PDE para o período de 2015/2024 (Lei nº 5.499/2015). A Meta 3, diz respeito ao Ensino Médio e a Estratégia 3.10 prevê “*implantar, em todas as regionais de ensino, programa de correção de fluxo*”.

No Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do PDE referente ao ano de 2018, tem-se que:

O maior desafio em relação à universalização do atendimento da população na faixa etária de 15 a 17 anos, em relação a taxa escolar líquida, ainda é a defasagem idade-série, o que ocorre principalmente no 1º ano do ensino médio. Como citado anteriormente, durante o período de 2015 a 2018 não houve nenhuma política educacional para a correção de fluxo no ensino médio, conforme determinado pela estratégia 3.10. [...] Todas as respostas do setor responsável para a estratégia 3.10 foram que a semestralidade iria corrigir essas distorções. No entanto, não é visível pelos números apresentados, no período de 2015 a 2018, nenhum avanço nesse sentido (p. 78).

Apesar de os números apresentados no Relatório do PDE divergirem dos informados pelo RAT/2018 e pela DIEM, principalmente com relação ao número total de alunos do Ensino Médio (77.814 x 64.032 alunos), elevando o índice alcançado para 38,06% (nº de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta segundo o Relatório do PDE foi de 24.375), a análise feita é pertinente. O programa de correção de fluxo não foi implementado no Ensino Médio, havia uma expectativa de que a semestralidade contribuisse para a correção da defasagem idade-série,

assim como há uma expectativa de que o Novo Ensino Médio também aborde esse problema. Entretanto, essa não é uma solução para os alunos que já se encontram fora do fluxo antes da implementação do Novo Ensino Médio, conforme esclarecido pela DIEM:

O Novo Ensino Médio (NEM), embora não seja este seu objetivo central, traz a possibilidade de correção de fluxo por meio das unidades curriculares de acompanhamento das aprendizagens, cujo foco é oferecer ao estudante a oportunidade de melhorar seu desempenho em objetivos de aprendizagens desenvolvidos de forma satisfatória nos períodos letivos anteriores. No entanto, essa estratégia somente atende estudantes que já estão no NEM, não abrangendo, assim, aqueles que já estão em defasagem quando do início de seus estudos no novo formato de Ensino Médio.

De acordo com informações obtidas no site da SEEDF, “o Novo Ensino Médio será implementado no DF de forma gradativa, começando pelo projeto piloto, em 2020, para as turmas de 1º ano. Em 2022, todas as escolas da rede pública (92) estarão adaptadas para o modelo em construção”. Tendo em vista que o Novo Ensino Médio não contemplará os alunos que já se encontram fora do fluxo, e que não há perspectiva de que o programa de correção de fluxo no Ensino Médio seja de fato implementado, dificilmente a taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem idade-série diminuirá significativamente no curto prazo.

4.1.1.4. Foi alcançada a meta prevista no PPA 2016/2019 de “ampliar, em 50%, o atendimento à Educação de Jovens e Adultos, a fim de viabilizar o acesso do jovem trabalhador à educação formal”?

Não. A Meta 10 do OE 002 diz respeito à ampliação do atendimento à Educação de Jovens e Adultos – EJA, entendido pela SEEDF como o “*aumento no número de matrículas*” na modalidade EJA. Na tabela a seguir pode-se observar o número de matrículas nessa modalidade entre os anos de 2015 e 2019, segundo informado pela Diretoria de Educação de Jovens e Adultos – DIEJA (Despachos nºs 27520904 e 36476719). Com relação aos números de 2019, os resultados são parciais, referentes ao 1º semestre.

Tabela 18 - Número de Matrículas na EJA – Período 2015/2019

Modalidade	Exercício				
	2015	2016	2017	2018	2019 *
EJA Presencial	88.889	92.371	93.110	81.270	43.243
EJA à Distância	2.307	2.892	3.710	4.151	2.006

EJA Integrada à Educação Profissional	**	253	313	402	181
Total Geral	91.196	95.516	97.133	85.823	45.430

Fonte: Elaborado a partir de dados do Processo SEI nº 00480-00003279/2019-28, Despachos SEI-GDF SEE /SUBEB/DIEJA nºs 27520904 e 36476719.

* Resultados de 2019 são parciais, referentes apenas ao 1º semestre. Os números do 2º semestre não foram informados.

**Não houve oferta de EJA integrada à Educação Profissional esse ano.

Conforme esclareceu a DIEJA, “a oferta da modalidade se dá em regime semestral” e a “matrícula pode acontecer a qualquer tempo”. Os dados do Censo Escolar são apresentados no site da SEEDF, separados por semestre (<http://www.se.df.gov.br/censo-escolar-2018-2/>), e os números oficiais relativos ao 2º semestre/2019 ainda não haviam sido divulgados até a conclusão deste relatório.

Como é possível verificar na Tabela 18, em 2015, ocasião em que o PPA 2016/2019 foi elaborado, o número de matrículas na EJA era de 91.196. A meta era de ampliar esse número em 50% nesse período, o que seria equivalente a 136.794 matrículas ao final de 2019. Apesar dos números do 2º semestre/2019 não estarem disponíveis, analisando a tendência dos últimos quatro anos e o 1º semestre/2019 é possível inferir que a meta proposta dificilmente será alcançada. Comparando o número de matrículas de 2018 com o de 2015, percebe-se que esse número não apenas não aumentou, conforme o desejado no enunciado da meta, como diminuiu 5,9% em relação ao ano base.

Percebe-se também que no período 2015/2018, a quantidade de matrículas na EJA modalidade à distância aumentou ao longo dos anos, assim como a EJA modalidade integrada à Educação Profissional. De fato, o número de matrículas foi impactado pela queda significativa no ano de 2018 em relação ao ano de 2017, de 12,7%, verificada na EJA modalidade presencial.

Com relação ao público potencial da EJA, a DIEJA destacou alguns dados importantes a serem considerados: 2,5% da população, que representam aproximadamente 57.000 habitantes do DF, são analfabetos (PNAD Contínua do IBGE, 2017); 24% da população do DF, que corresponde aproximadamente a 750.000 habitantes com 25 anos ou mais, não possuem Ensino Fundamental completo (PDAD 2018); isso sem contar a população do entorno que também poderia se beneficiar dessa política pública. Ou seja, a modalidade de EJA tem um alto potencial de público a ser atendido.

Segundo a Diretoria, “a abertura de turmas está condicionada à demanda por meio do 156 e à procura de vagas nas secretarias das unidades escolares” e “até o momento, todas as solicitações de abertura de turmas e efetivação de matrículas na modalidade foram atendidas”. Além disso,

[...] estratégias de matrícula como a busca ativa, uso de carros de som, divulgação da oferta em portais on-line de notícias, são ampla e conjuntamente utilizados pelos gestores das escolas que ofertam a modalidade[...] a rede pública de ensino do Distrito Federal faz uso de todos os recursos e meios disponíveis para a garantia e ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos em suas escolas.

Entretanto, como a própria DIEJA reconhece, “o público da EJA possui como principal característica a diversidade etária, de interesse, de razões que os levaram à um perfil de descontinuidade de seus percursos escolares e, também, de retorno ao ambiente formal de estudos”.

Na prática, o fato de existir um alto número de pessoas a serem consideradas como público potencial, dadas essas características específicas, não significa que essa demanda se tornará efetiva. O enunciado da meta prevê o aumento do número de matrículas e não o da oferta de vagas. Uma vez que a matrícula depende de o aluno ter interesse em fazer o curso, a SEEDF precisaria ter vertido esforços suficientes para trazer mais de 45.000 adultos de volta aos estudos, de forma a atender a meta prevista. Essa não é uma ação que está sob total controle da Secretaria, que pode atuar no sentido de garantir o aumento da disponibilidade da oferta e estratégias de divulgação para atrair alunos, mas não tem como assegurar a transformação dessa demanda potencial em demanda efetiva.

4.1.1.5. Foram realizadas as entregas previstas no PPA 2016/2019 referentes à construção de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional?

Parcialmente. Do total previsto de construção de 04 Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, no período 2016/2019, apenas um foi entregue, e um está com 80% da obra concluída (posição de dezembro/2019). Os outros dois tiveram seus editais temporariamente suspensos pelo TCDF, que autorizou a republicação em dezembro/2019. Em janeiro/2020, o aviso de abertura de concorrência do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria foi adiado pela Comissão Permanente de Licitação da SEEDF “face ao não cumprimento integral das recomendações” do TCDF pelo setor técnico.

Para responder esta questão tomou-se como critério a Meta 6 do OE 001 – Ampliação da Cobertura da Educação:

- Meta 6: “**Construir 36 Centros de Educação da Primeira Infância; 04 Centros de Educação Infantil; 01 unidade escolar ofertante de Ensino Fundamental; 02 unidades escolares de Ensino Médio; 04 Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional; 01 Centro de Ensino Especial**” (Grifou-se)

Segundo informou a Diretoria de Educação Profissional – DIEP, por meio do Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEP nº 27260513,

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) formalizou em 2011 com o Programa Brasil Profissionalizado do Ministério da Educação (MEC), o convênio nº 701593 para construção de quatro escolas técnicas a serem edificadas nas Regiões Administrativas do Guará, Brazlândia, Santa Maria e Paranoá.

A área responsável por essa meta na SEEDF é a Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional – SIAE. Na Tabela 19 pode-se observar a situação das obras em janeiro/2020.

Tabela 19 - Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – Situação das obras – Janeiro/2020

Unidade Escolar	Status da obra
1. Centro de Educação Articulado do Guará – CEPAG – Professora Teresa Ondina Maltese	Entregue provisoriamente em set/2017, funcionou como Unidade remota do Pronatec enquanto aguardava aprovação dos cursos pelo CEDF e realizava a abertura das inscrições/matrículas para o ano seguinte. Início das aulas em fev/2018. Inaugurada oficialmente em maio/2018. Foram criadas 800 vagas.
2. Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brazlândia	Edital de concorrência de licitação para a obra de implantação e construção publicado no DODF em set/2017. Suspenso temporariamente pelo TCDF. Contrato firmado com a empresa vencedora em jul/2018. 80% da obra concluída em nov/2019. Entrega da obra atrasada, última previsão segundo SIAE para 1º sem/2020.
3. Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria	Aviso de abertura de concorrência publicado no DODF em ago/2018. Suspenso pelo TCDF, que autorizou republicação do edital em dez /2019, após cumprimento de medidas corretivas. Aviso republicado em dez/2019 e adiado em jan/2020, face ao não cumprimento integral das recomendações do TCDF.
4. Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Paranoá	Aviso de abertura de concorrência publicado no DODF em ago/2018. Suspenso pelo TCDF, que autorizou republicação do edital em dez /2019, após cumprimento de medidas corretivas.

Fonte: Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEP nº 27260513; Despacho SEI-GDF SEE/SIAE/DIARQ nº 27520904; DECISÃO TCDF nº 4278 de 10/12/2019; DODF nº 235 de 11/12/2019; DODF nº 07 de 10/01 /2020.

De acordo com a Diretoria de Arquitetura – DIARQ da SIAE (Despacho nº 27520904):

As Escolas Técnicas do Paranoá e de Santa Maria, Editais de Concorrências nº 04/2018 e 05/2018, respectivamente, tiveram seus editais de licitação publicados em 30/08/18. No entanto, foram impugnados pelo TCDF para análise da documentação (processo no TCDF é o 27808/2018-e).

O TCDF, por meio da Decisão nº 4598, de 27/09/2018, determinou à SEEDF que suspendesse as Concorrências nºs 04 e 05/2018 para que fossem adotadas nove medidas corretivas. Em deliberação mais recente (Decisão nº 4278, de 10/12/2019), o TCDF decidiu:

[...] V – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF que republique os editais das Concorrências nºs 04/2018 e 05/2018-SE/DF, reabrindo o prazo para a reapresentação de propostas, a teor do disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93; VI – autorizar: a) a SE/DF a proceder a continuidade dos certames, após o cumprimento dos itens III, IV e V, encaminhando a esta Corte cópia comprobatória das medidas corretivas adotadas, para as verificações pertinentes; [...]

Pelo site da SEEDF (<http://www.se.df.gov.br/concorrencias/>) é possível acompanhar o andamento das concorrências realizadas. A Concorrência nº 05/2018 teve seu aviso de reabertura publicado no DODF nº 235, de 11/12/2019, dia seguinte à decisão do TCDF, inclusive citando que o procedimento licitatório havia sido reaberto “*após ratificação da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional SIAE/SEDF quanto ao cumprimento na íntegra de todas as recomendações constantes nas Decisões 4598/2018 e 1295/2019 TCDF*”, sendo que esta última decisão reiterou itens da Decisão nº 4.598/2018. Entretanto, no DODF nº 07, de 10/01/2020, a Comissão Permanente de Licitação publicou o aviso de adiamento, “*face ao não cumprimento integral das recomendações*” pelo setor técnico. Ou seja, das quatro obras previstas em convênio celebrado em 2011 com o MEC, duas sequer tiveram celebrados os contratos para as obras de implantação e construção.

De acordo com a DIARQ, em 2015, estavam previstas no projeto de arquitetura de cada um dos Centros de Ensino a criação de vagas para 504 alunos, totalizando 2.016 vagas nas quatro unidades. Segundo a DIEP, no CEPAG, inaugurado em 2018, foram criadas 800 vagas. A diferença entre as vagas previstas no projeto e aquelas que foram de fato disponibilizadas deve-se à oferta de vagas nos diferentes turnos (matutino, diurno e/ou integral e noturno); além do fato de que há uma programação “*de transição*” para a ocupação de uma escola quando esta inicia suas atividades. As salas não

são totalmente ocupadas no primeiro ano, levando em consideração que no ano seguinte as primeiras turmas continuam o curso e novas turmas se iniciam.

Numa estimativa geral, o atraso na entrega dos três Centros de Ensino previstos na Meta 6 do PPA 2016/2019, representa, pelo menos, 1.512 vagas a menos em cursos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, se considerado o total de vagas desenhado para os projetos iniciais.

4.1.1.6. Foram alcançadas as metas previstas no PPA 2016/2019, referentes à oferta de Educação Profissional na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal?

Não. Para responder esta questão tomou-se como critério as Metas 6 e 15 do OE 002 – Qualidade do Ensino:

- Meta 6: “*Ampliar, até 2018, em 30% a oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino*”;

- Meta 15: “*Aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, na forma Integrada com a modalidade regular do Ensino Médio (CEMI /EPT) ou com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJAI/EPT e PROEJA); cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs; cursos na modalidade ofertante do Pronatec, em aproximadamente 40% (SEEDF) (Item alterado, conforme Decreto nº 39.461 /2018 de Revisão do PPA 2016/2019)*”.

A Resolução nº 1/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019, estabelece as normas para a Educação Básica no sistema de ensino do Distrito Federal, e no que diz respeito à Educação Profissional, orienta:

Art. 71. A Educação Profissional, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, abrange os cursos de:

I - Formação Inicial e Continuada – FIC ou Qualificação Profissional;

II - Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

a) Técnico de Nível Médio;

b) Especialização Técnica de Nível Médio.

III - Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação.

[...]

Art. 81. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, organizada por eixos tecnológicos definidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, pode ser desenvolvida das seguintes formas:

I - articulada com o Ensino Médio:

a) integrada: oferecida simultaneamente com o Ensino Médio, na mesma instituição educacional, com currículo integrado, matrícula e certificação únicas;

b) concomitante: oferecida somente a quem esteja cursando o Ensino Médio, com matrícula e certificação distintas para cada curso, realizada na mesma instituição educacional ou em instituições educacionais distintas, podendo ser desenvolvido currículo integrado com a execução da Proposta Pedagógica unificada, mediante convênio ou acordo de intercomplementaridade.

II - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

[...]

Art. 101 - Parágrafo único. A Educação a Distância pode ser ofertada para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, a partir dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

De acordo com a Diretoria de Educação Profissional – DIEP (Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEP nº 27260513), a Meta 6 “*faz referência a todas as formas e modalidades da oferta de Educação Profissional, incluindo o Pronatec*”. Questionada sobre o número de vagas ofertadas na Educação Profissional na Rede Pública de Ensino nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, a DIEP informou os dados apresentados na Tabela 20, com as seguintes observações:

O quantitativo de estudantes constante no PPA (Plano Plurianual) foi coletado a partir das informações das Unidades Escolares que possuem sistema de escrituração próprio. Já o número de matrícula faz parte da base de dados do SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica) e do Censo Escolar.

Observa-se que os números do PPA e da base de dados do SISTEC e do Censo Escolar apresentam divergências. Isso ocorre devido à fragilidade das informações prestadas pelas Unidades Escolares para o preenchimento do PPA, uma vez que não contam com o sistema único de escrituração. Outro fator que pode influenciar a diferença dos dados entre essas fontes é a falta de uma “data de corte” para o fornecimento das informações.

Tabela 20 - Oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino – Período 2015 /2018

Fonte	Unidade de Medida	Exercício				Diferença 2018/2015
		2015	2016	2017	2018	
PPA/Unidade Escolar	Estudante	11.670	11.590	18.070	12.353	5,85%
SISTEC/Censo Escolar	Matrícula	11.736	13.038	19.082	16.228	38,28%
Diferença entre SISTEC e PPA	-	66	1.448	1.012	3.875	32,42%
Diferença %	-	0,57%	12,49%	5,60%	31,37%	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados informados no Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEP nº 27260513.

Conforme pode ser verificado na Tabela 20, ao longo dos anos, a diferença entre os números das duas fontes de dados apresentadas é cada vez maior. Questionada sobre a diferença apresentada, a DIEP esclareceu:

Cumpra esclarecer que há divergência entre o quantitativo de estudantes informado na tabela (por ter sido considerado o número do SISTEC). A diferença entre o PPA e SISTEC/CENSO Escolar no ano de 2018 ocorreu devido ao uso das duas fontes (SISTEC e Censo Escolar), as quais nem sempre trazem as mesmas informações. A partir de 2018, estão sendo consideradas apenas as informações do CENSO Escolar, portanto, o número de matriculados no ano de 2018 é de 13.784, conforme pode ser constatado no documento anexo (tabela do Censo Escolar, retirado do Site da Secretaria de Educação).

Ressalta-se que as informações retiradas do SISTEC não podem ser computadas para o ano questionado, por ser um sistema com base de dados móvel, o qual necessita de atualizações periódicas, principalmente em relação as matrículas /alunos e ao quantitativo de evasão/abandono/transferência, uma vez que, foi utilizado como base o mês de abril/2018, assim, não havendo tempo hábil para ajustes dos dados do ano de 2018. Desta forma, houve o aumento de 1.431 matrículas.

Na Tabela 21 apresenta-se a informação corrigida, conforme apresentada pela DIEP. A partir dos dados informados constata-se que a Meta 6, que previa a ampliação da oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino em 30% até 2018, não foi alcançada.

Tabela 21 - Oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino – Período 2015/2018 – Corrigida

Fonte	Unidade de Medida	Exercício				Diferença 2018/2015
		2015	2016	2017	2018	
PPA/Unidade Escolar	Estudante	11.670	11.590	18.070	12.353	5,85%
SISTEC/Censo Escolar	Matrícula	11.736	13.038	19.082	13.784	17,45%
Diferença entre SISTEC e PPA	-	66	1.448	1.012	1.431	11,60%
Diferença %	-	0,57%	12,49%	5,60%	11,58%	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados informados nos Despachos SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEP nºs 27260513 e 34864707.

Alguns pontos importantes a serem destacados, a partir das respostas obtidas: As informações prestadas para o PPA, para o Censo Escolar e para o SISTEC têm a mesma origem: a Unidade Escolar. Conforme comentado pela DIEP, a inexistência de um sistema único de escrituração, faz com que as informações prestadas pelas Unidades Escolares sejam frágeis, ponto a ser abordado na próxima questão de auditoria;

Sobre o Censo Escolar e o SISTEC: no site da SEEDF (<http://www.se.df.gov.br/censo-escolar/>) pode-se obter informações de como o Censo funciona no Distrito Federal:

A coleta de informações é realizada pela Diretoria de Informações Educacionais – DIED, integrante da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA. O levantamento é realizado com a coordenação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, vinculado ao Ministério da Educação – MEC, e com a participação das escolas públicas e privadas do Distrito Federal. Trata-se de uma pesquisa declaratória – baseada nas informações prestadas pelos(as) diretores(as) ou responsáveis nas escolas – feita por meio do sistema on-line Educacenso e também em formulário impresso próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, denominado Censo Escolar DF.

Publicação do INEP de 2019 sobre as estatísticas da Educação Profissional (As estatísticas da educação profissional e tecnológica: silêncios entre os números da formação de trabalhadores/Gustavo Henrique Moraes, Ana Elizabeth M. de Albuquerque. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2019.) aborda questões pertinentes, que dizem respeito aos problemas enfrentados pela DIEP no levantamento dos números informados:

Como as informações oriundas das escolas são declaratórias, torna-se imprescindível o acompanhamento atento da coleta de dados, com o intuito de

minimizar a incidência de erros que possam comprometer o desenvolvimento de políticas e programas do MEC. Assim, a capacitação da rede de atores que irá alimentar o sistema constitui-se em um fator crítico ao sucesso do Censo Escolar.

Além disso,

Embora o Censo Escolar seja o mais importante levantamento estatístico da educação básica brasileira, que inclui a Educação Profissional e Tecnológica, o tratamento estatístico dado à EPT produz zonas de sombra, destacadamente em decorrência das formas como a contagem se realiza (em único momento de coleta, no 1º semestre), das categorias selecionadas à estruturação dos dados (seriada e anual) e das exclusões de importantes etapas da EPT, em especial dos cursos FIC.

Com relação às categorias selecionadas para a estruturação dos dados, como a organização estrutural, curricular e a forma de oferta de vagas na Educação Profissional podem diferir da Educação Básica tradicional (em que as turmas geralmente são anuais), o Censo Escolar não contabiliza, no ano de referência, os alunos que ingressam nos cursos técnicos ofertados no segundo semestre, pois a data de corte utilizada pelo Censo é o mês de maio. Ou seja, a metodologia do Censo Escolar resulta em imprecisões na coleta, tanto pela data de corte, ao ignorar todos os alunos que ingressaram em seus cursos após a data de referência; quanto pela sua organização curricular disciplinar, que permite que um aluno esteja matriculado em disciplinas de múltiplos semestres, sem pertencer, necessariamente, a uma turma específica. Esse último aspecto faz com que esses alunos sejam colocados em uma turma arbitrária pelas secretarias escolares, impactando nos cálculos de rendimento e de fluxo escolar, realizados após a coleta da 2ª etapa censitária (situação do aluno).

A publicação também cita que ao longo dos anos, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC tem respondido à inúmeras ações da Controladoria Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União – TCU, que apontam para as falhas e incompletudes numéricas dos levantamentos.

Além do Censo, a SETEC é responsável pelo SISTEC. Em relatório de auditoria realizada pela CGU (Relatório de Avaliação da Execução de Programa de Governo nº 79 – Apoio À Formação Profissional, Científica e Tecnológica – março/2018), que avaliou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, também foram identificados problemas nesse sistema:

Foram identificadas fragilidades nos controles internos associadas à gestão desse sistema que comprometem a fidedignidade dos dados, impactando, assim, na análise técnica [...]

Foram identificadas inconsistências no Sistec que comprometem a fidedignidade das informações. Foram verificadas matrículas de alunos que não atendem às condicionalidades do Programa. O sistema não possui funcionalidades de emissão de relatórios gerenciais; ferramenta de confirmação de frequência (implementado apenas para a rede privada, conforme informação no portal do Pronatec); de reconfirmação de matrícula, instrumentos necessários para a aferição do cumprimento do objeto para fins de prestação de contas.

Segundo a DIEP, o próprio Inep sugeriu que fossem utilizados apenas os dados oficiais do Censo, principalmente pelo fato de o SISTEC ser um sistema com base de dados móvel. Dessa forma, observa-se que apesar dos dados apresentados indicarem para o não cumprimento da meta proposta, outro problema e, talvez ainda maior, diz respeito à não confiabilidade dos dados. Essa ausência de informações básicas confiáveis certamente impacta negativamente no desenvolvimento da política pública (monitoramento da implementação, realização de avaliação e reorientação das estratégias).

A outra meta prevista no PPA 2016/2019, Meta 15, também referente à oferta de Educação Profissional na Rede Pública de Ensino do DF, propõe “*aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, na forma Integrada com a modalidade regular do Ensino Médio (CEMI/EPT) ou com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA/EPT e PROEJA); cursos de Formação Inicial e Continuada – FICs; cursos na modalidade ofertante do Pronatec, em aproximadamente 40%*”.

Na Tabela 22 estão apresentados os números que, segundo a DIEP, foram utilizados como base em 2015, na ocasião da elaboração dessa meta. Nesse caso, temos o mesmo problema relatado nas questões anteriores: os números referentes à 2019 serão divulgados somente no 2º semestre/2020.

Tabela 22 - Números Utilizados como Base em 2015 para a Meta 15 do PPA 2016/2019

Curso Técnico de Nível Médio	Matrículas 2015
Técnico integrado ao Ensino Médio	460
PROEJA	608
FIC	2.645
FIC Pronatec	1.039
Total	4.752

Fonte: SISTEC e Censo Escolar, conforme informado pela DIEP no Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEP nº 27260513.

Até o final de 2019 dez Unidades Escolares do GDF ofereciam 59 cursos técnicos de nível médio, sendo 33 apenas da Escola de Música, como pode-se observar na tabela a seguir:

Tabela 23 - Unidades Escolares da SEEDF que Ofertam Cursos Técnicos de Nível Médio

Forma de oferta	Unidade Escolar	Curso
Integrado com o Ensino Médio Regular - Centro de Ensino Médio Integrado – CEMI *	CEMI Cruzeiro/ Centro Educacional 01 do Cruzeiro (até 2018)	Informática para Internet
	CEMI Gama	Informática
	Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois	Informática para Internet
Integrado com a EJA – EPT *	Centro Educacional 02 do Cruzeiro	Serviços Públicos
	Centro Educacional Irmã Regina Maria Velanes	Controle Ambiental
Integrado com a EJA – PROEJA *	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia – CEP – ETC	Administração (EAD)
		Informática (EAD)
EP concomitante e subsequente	Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia – CEP – ETC	Administração
		Informática
		Logística
	Centro de Ensino Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP – ETB	Eletrônica
		Eletrotécnica
		Informática (presencial)
		Informática (EAD)
	Centro de Ensino Profissional – Escola Técnica de Brasília – CEP – ETB	Meteorologia
Telecomunicações (presencial)		
Telecomunicações (EAD)		
EP concomitante e subsequente	Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina – CEP – ETP	Enfermagem
		Nutrição e Dietética
		Saúde Bucal
		Análises Clínicas
		Segurança do Trabalho
		Secretaria Escolar (EAD)
		Registro em Informações em Saúde (EAD)
Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília (CEP – EMB)	33 cursos	

Forma de oferta	Unidade Escolar	Curso
EP concomitante e subsequente	Centro de Educação Profissional Articulado do	Enfermagem
	Guará – Profª. Teresa Ondina Maltese – CEPAG	Computação Gráfica

Fonte: Elaboração própria, a partir das informações do Despacho SEI-GDF SEE/SUBEB/DIEP nº 27260513.

*Dentro do escopo da Meta 15

Dentro do escopo da meta 15 está previsto o aumento das formas de oferta indicadas na Tabela 23, exceto os cursos relativos à Educação Profissional ofertada de forma “concomitante e subsequente” e, segundo a DIEP, o curso técnico ofertado pelo Pronatec. Uma observação com relação ao CEPAG é que este, além de oferecer curso na forma concomitante e subsequente, adicionalmente oferece curso “concomitante na forma e integrada no conteúdo”, o que provavelmente não foi considerado na elaboração da meta em 2015, uma vez que o CEPAG foi inaugurado apenas em 2018.

Informações inicialmente prestadas pela DIEP provenientes das Unidades Escolares tinham como base o Censo Escolar, que apresenta o número de matrículas acumuladas, isto é, não o número de novas matrículas realizadas anualmente, mas de todos os alunos matriculados em determinado semestre/ano em um mesmo curso, independentemente do semestre/módulo em que o aluno se encontra. Essa informação não permite chegar a uma conclusão sobre o atingimento da meta, além de não contribuir para uma análise que permita concluir se as vagas que foram ofertadas anualmente estão sendo preenchidas.

Resultados referentes exclusivamente às novas matrículas realizadas no período de 2016 a 2019 foram obtidos por meio da Gerência de Disseminação das Informações – GDIEP/SINOVA/SEEDF, responsável pelo Censo Escolar. Entretanto, por considerar o último semestre de um ano e o primeiro semestre do ano posterior, essa fonte de informação também limita a possibilidade de comparação com a meta prevista, que tem base anual dentro do exercício.

Diante disto, optou-se por aferir o alcance ou não da meta comparando o número de vagas ofertadas para os cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, CEMI/EPT, EJAI/EPT e PROEJA conforme o que foi publicado no DODF, segundo informação da DIEP:

Tabela 24 - Número de Vagas Ofertadas na Educação Profissional Entre 2015 e 2019

Unidade Escolar	Curso	Vagas Previstas no Edital					Diferença 2019 - 2015
		2015	2016	2017	2018	2019	
Integrado com o Ensino Médio Regular – CEMI		160	220	220	400	370	+ 210
CEMI Cruzeiro	Informática para Internet	0	140	140	180	150	+ 150
CEMI Gama	Informática	160	80	80	80	80	- 80
Ced Stella dos Cherubins Guimarães Três	Informática para Internet	0	0	0	140	140	+140
Integrado com a EJA – EPT		38	146	178	178	178	+ 140
Ced 02 do Cruzeiro	Serviços Públicos	0	70	140	140	140	+140
Ced Irmã Regina Maria Velanes	Controle Ambiental	38	76	38	38	38	0
Integrado com a EJA – PROEJA		640	640	520	400	400	- 240
CEP – ETC	Administração (EAD)	320	320	260	200	200	- 120
	Informática (EAD)	320	320	260	200	200	- 120
Total		838	1.006	918	978	948	+ 110

Fonte: E-mail institucional à CGDF em 19/09/2019, pela Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e com a EJA – GIC/DIEP/SEEDF.

Por meio dos dados apresentados na Tabela 24, observa-se que entre 2015 e 2016 houve aumento de 20% no número de vagas ofertadas, mas a oferta de vagas diminuiu nos anos seguintes, apresentando para todo o período analisado (2015/2019) um aumento de apenas 13% na oferta de vagas.

A seguir estão apresentados os Cursos Técnicos e FIC ofertados no período de 2015 a 2019, de acordo com informação disponibilizada pela Coordenação Geral do Pronatec. Verifica-se que houve aumento expressivo na oferta em 2016 e 2017 e queda drástica nos anos seguintes.

Tabela 25 - Cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada Ofertados entre 2015 e 2019

Cursos	2015	2016	2017	2018	2019
Cursos FIC e Pronatec	890	3.738	7.164	2.426	0
FIC Compartilhado e Comunidade	890	3.334	3.859	1.382	0
FIC Mulheres Mil	0	404	1.165	295	0
FIC EJA	0	0	2.140	164	0
Pronatec Prisional	0	0	0	585	0

Cursos	2015	2016	2017	2018	2019
Cursos Técnicos	0	436	2.720	485	195
Técnico Subsequente Presencial	0	436	45	0	0
Mediotec Presencial	0	0	1.073	485	0
EAD	0	0	1.087	0	0
Subsequente EAD	0	0	400	0	0
Técnico Mulheres Mil	0	0	115	0	0
Técnico 2019 Mediotec	0	0	0	0	195
Total	890	4.174	9.884	2.911	195

Fonte: E-mail Institucional à CGDF em 05/12/2019, pela Coordenação Geral do Pronatec – SEEDF.

Na tabela a seguir, apresentam-se os números referentes à Tabela 24 e à Tabela 25, que compõem a Meta 15, excluindo os cursos técnicos do Pronatec, que não fazem parte da referida meta.

Tabela 26 - Vagas Ofertadas na Educação Profissional entre 2015 e 2019 – Meta 15

Unidade Escolar	Vagas Ofertadas					Diferença 2019 - 2015
	2015	2016	2017	2018	2019	
Integrado com o Ensino Médio regular – CEMI	160	220	220	400	370	+ 210
Integrado com a EJA – EPT	38	146	178	178	178	+ 140
Integrado com a EJA – PROEJA	640	640	520	400	400	- 240
Subtotal	838	1006	918	978	948	+ 110
Cursos FIC e Pronatec	890	3.738	7.164	2.426	0	- 890
Total	1.728	4.744	8.082	3.404	948	- 780
Percentual de aumento anual em comparação com o Ano base 2015	-	175%	368%	97%	- 45%	-

Fonte: E-mail institucional à CGDF em 19/09/2019, pela Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e com a EJA – GIC/DIEP/SEEDF e e-mail institucional à CGDF em 05/12/2019, pela Coordenação Geral do Pronatec– SEEDF.

O enunciado da Meta 15 não define um período para sua avaliação pela SEEDF e, portanto, arbitrou-se para análise todo o período do PPA. Conclui-se que, apesar do bom desempenho percentual alcançado nos anos de 2016, 2017 e 2018 em relação ao ano de 2015, principalmente devido à oferta de cursos FIC e Pronatec, o baixo desempenho apresentado em 2019 fez com que a meta não fosse alcançada.

4.1.2. Considerações Finais de Eficácia

Tomando por base as questões de auditoria propostas para avaliação da dimensão de eficácia, avalia-se que o conjunto formado pelos OEs 002 e 004 apresentou eficácia muito abaixo do previsto no exercício de 2019. Apenas uma questão dentro do grupo de seis questões avaliadas atendeu aos parâmetros previstos na respectiva meta /indicador considerado como critério de análise. Outras duas questões atenderam parcialmente e três não atenderam ao padrão desejável, resultando no percentual de 33,3% de execução das metas, consoante a metodologia que orienta a conversão dos percentuais de execução das metas identificadas em conceitos qualitativos de eficácia.

4.2. Análise da Eficiência

Neste tópico serão apresentadas as respostas às questões de auditoria relacionadas à dimensão de eficiência e considerações finais sobre a dimensão avaliada.

4.2.1. Respostas às Questões de Auditoria Relacionadas à Eficiência

4.2.1.1. As informações referentes à gestão escolar da Educação Profissional e do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional estão organizadas de forma sistematizada e que possam ser utilizadas como base pela SEEDF nas decisões para a implementação da política pública?

Não. De acordo com a DIEP (Despacho SEE/SUBEB/DIEP nº 33614497), o Sistema i-Educar é utilizado por somente três das dez Unidades Escolares que ofertam cursos de Educação Profissional, que são as Unidades Escolares de Nível Médio Integrado à Educação Profissional: o Centro de Ensino Médio Integrado do Cruzeiro – CEMI Cruzeiro, o Centro de Ensino Médio Integrado do Gama – CEMI Gama e o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três.

Sobre as sete Unidades Escolares que não utilizam o Sistema i-Educar, a Diretoria tem conhecimento de que o Centro de Educação Profissional – Escola de Música de Brasília – CEP-EMB utiliza o Sistema de Acompanhamento de Gestão Escolar – SAGE e de que o Centro de Educação Profissional Articulado do Guará Tereza Ondina Maltese – CEPAG alimenta o SAGE esporadicamente, porém a maior parte do serviço é feito manualmente. As outras cinco Unidades Escolares constituídas como Centros de Educação Profissional “*informam possuir metodologias e sistemas próprios*”.

O Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal (Brasil. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal /Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Brasília: Secretaria de Estado de Educação, 2018. 111 p.) define as atribuições básicas do Secretário Escolar/Chefe de Secretaria, além das estabelecidas no Regimento Escolar. Dentre elas, destacam-se:

[...]

- n) utilizar o Sistema de Informação definido pela mantenedora da IE/UE para registro da escrituração escolar; [...]
- s) executar rotinas de segurança das informações por meio dos recursos de informática;
- t) cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – MEC os cursos relativos a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, após a aprovação pelo órgão próprio;
- u) prestar, anualmente, as informações relativas ao Censo Escolar, solicitadas pela SEEDF, nos termos da legislação vigente, incluindo as informações relativas ao EDUCACENSO – MEC;
- v) garantir a fidedignidade das informações e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Informações sobre a frequência do estudante e resultados de avaliação de desempenho devem constar do Diário de Classe; entretanto, este não é obrigatório que seja feito em sistema, uma vez que o i-Educar ainda não está disponível para a Educação Profissional, conforme informou a Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – DINE. O Manual da Secretaria Escolar também define normas e procedimentos para aproveitamento e equivalência de estudos, assim como para a expedição e registro de diplomas e/ou certificados, atos de responsabilidade exclusiva das Unidades Escolares.

Segundo a DIEP (Despacho SEE/SUBEB/DIEP nº 33614497), as informações referentes ao número de estudantes matriculados, concluintes e abandono são coletadas pela Diretoria de Informações Educacionais – DIED na ocasião da realização do Censo Escolar. Já o preenchimento do SISTEC, é feito pela Unidade Escolar, “*não sendo de conhecimento da DIEP que exista controle ou acompanhamento de qualquer setor da SEEDF*”. Não há uma periodicidade pré-estabelecida para que as Unidades Escolares encaminhem informações para a DIEP, essas são repassadas apenas quando solicitado.

Questionada sobre a existência de diferenças de controle de acordo com o curso ofertado (CEMI/EPT, EJAI/EPT, PROEJA, FIC, Pronatec), a DIEP informou que “

considerando a utilização de metodologias e sistemas próprios em cada Unidade Escolar, a DIEP desconhece todos os mecanismos de controle, porém, todas as informações relativas ao registro escolar dos estudantes seguem normativas sob responsabilidade da SUPLAV”.

A área responsável pelo Sistema i-Educar é a Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas – DISIS da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão – SINOVA. Apesar de não ser o objeto desta auditoria, é válido destacar que o PPA 2016/2019 previa como Meta 1 do OE 004 “*Implementar o Sistema de Gestão i-Educar em todas as etapas e as modalidades de ensino*” e o Indicador 1511 “*Taxa de atendimento pleno de estudantes por meio da oferta do Sistema de Gestão i-Educar*” apresentava como índice desejado 100% para o final do período. Além disso, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2019/2020 da SEEDF também prevê a inclusão das modalidades e etapas de ensino que ainda não estão inseridas no sistema i-Educar.

Com relação ao motivo pelo qual o sistema i-Educar ainda não está disponível para utilização das Unidades Escolares de Educação Profissional, a DISIS informou (Despacho SEE/SINOVA/DISIS nº 36230945):

A Educação Profissional não foi incluída anteriormente no i-Educar porque as áreas demandantes priorizaram outras demandas e posteriormente houve decisão superior de que seria atendida pelo SAGE. Esclarecemos que esta Diretoria se pronunciou, à época, alertando que a SEEDF não possuía profissionais conhecedores da tecnologia utilizada no SAGE, o que impacta diretamente na sustentação e manutenção do referido sistema.

Sobre a existência de alguma previsão concreta para que o sistema seja disponibilizado para as Unidades Escolares, a DISIS esclareceu:

Esta Diretoria se pronunciou quanto a inclusão de todas as modalidades ainda não atendidas no i-Educar, dentre elas a Educação Profissional, conforme constante no despacho 30016411 do processo 00080-00155227/2019-11, no qual informamos o escopo e ações necessárias para o atendimento da demanda. Acrescentamos que nossa equipe de desenvolvimento já concluiu a funcionalidade mais importante que é a “matrícula secundária”. No entanto, para dar continuidade aos trabalhos é necessária a participação das áreas envolvidas (citadas no supracitado despacho) e a priorização pela Pasta, considerando outras demandas existentes tais como o Novo Ensino Médio, Centros de Educação Especial, etc.

No Despacho nº 30016411 do Processo SEI 00080-00155227/2019-11, a DISIS apresenta um plano com as ações necessárias, os setores/atores envolvidos e os prazos estimados para a execução de uma série de ações voltadas para a inclusão das

modalidades que ainda não foram inseridas no sistema. Uma das especificidades da Educação Profissional é o fato de as matrizes curriculares dos cursos serem variadas. Só a Escola de Música, por exemplo, oferece mais de 30 cursos. A estimativa é de que a parametrização das matrizes curriculares seja realizada em cerca de 80 horas, outras ações como a validação/complementação dos dados pelas escolas também estão previstas. A DISIS reconhece que:

Atingindo este objetivo, a Secretaria de Estado de Educação possuirá uma quantidade maior de dados que permitirão gerar mais informações gerenciais para tomada de decisão.[...] Este projeto é estratégico para a melhoria dos serviços prestados pela SEEDF. Com os números consolidados e dados básicos de estudantes, matrículas, turmas e professores – a maturidade, abrangência e o planejamento das ações e políticas públicas serão mais eficientes e eficazes em todos os setores/Subsecretarias.

Conforme visto em questão anterior, a inexistência de um sistema unificado contribui para a fragilidade das informações sobre a gestão escolar. Sem informações básicas padronizadas, confiáveis e que possam ser acessadas tempestivamente, a implementação da política pública fica seriamente prejudicada, impactando inclusive na mensuração de sua eficácia e eficiência.

4.2.1.2. A estratégia de expansão da oferta de vagas na Educação Profissional, no período de 2016 a 2019, ocorreu predominantemente por meio de programas da esfera federal?

Sim. Apesar das vagas ofertadas com recursos do GDF apresentarem poucas oscilações entre os anos de 2015 e 2019, verifica-se que a expansão na oferta de vagas ocorreu predominantemente por meio do Pronatec, que ofertou 13.604 vagas a mais entre 2016 e 2019 em comparação à 2015, enquanto o GDF ofertou 1.323 vagas a mais utilizando a mesma base de comparação.

De acordo com a Coordenação Geral do Pronatec – SEEDF, no período de 2015 a 2019, o Pronatec ofereceu os cursos: FIC – Compartilhado, FIC – Mulheres Mil, FIC – EJA, FIC – Comunidade, Pronatec Prisional, Pronatec Técnico Subsequentes Presenciais, Mediotec Presencial, Mediotec EAD, Rede E-Tec, Profucionário e Técnico – Mulheres Mil.

Conforme visto na Questão 5 de Eficácia, o atraso na entrega dos quatro Centros de Ensino Médio Integrados à Educação Profissional representou um ônus na

disponibilização de vagas para a Educação Profissional. Ou seja, a expansão prevista no início do período de ao menos 1.512 vagas, que seriam custeadas com recursos do GDF, não ocorreu conforme o planejado.

A oferta de vagas na Educação Profissional, entre os anos de 2015 e 2019, está apresentada na tabela a seguir.

Tabela 27 - Número de Vagas ofertadas na Educação Profissional entre 2015 e 2019

Formas de Oferta de Cursos de Educação Profissional	Vagas Previstas no Edital					Diferença 2019 - 2015
	2015	2016	2017	2018	2019	
Integrado com o Ensino Médio Regular – CEMI	160	220	220	400	370	+ 210
Integrado com a EJA – EPT	38	146	178	178	178	+ 140
Integrado com a EJA – PROEJA	640	640	520	400	400	- 240
EP Concomitante e Subsequente (sem a EMB)	3915	3925	3540	4650	4370	+ 455
Subtotal Recursos Próprios GDF	4.753	4.931	4.458	5.628	5.318	+ 565
Cursos FIC e Pronatec	890	3738	7164	2426	0	- 890
Cursos Técnicos	0	436	2720	485	195	+ 195
Subtotal Recursos Pronatec	890	4.174	9.884	2.911	195	- 695
Total	5.643	9.105	14.342	8.539	5.513	- 130

Fonte: Elaboração a partir de dados enviados por e-mail Institucional pela DIEP e pela Coordenação Geral do Pronatec.

Obs.: os dados da Escola de Música de Brasília – CEP-EMB não foram incluídos por não apresentarem informação para o ano base de 2015.

Como é possível observar na Tabela 27, o número de vagas ofertadas com recursos próprios do GDF apresentou oscilações entre os anos de 2015 e 2019, terminando o período, em 2019, com aumento de 11,9% em comparação com 2015 (desconsiderando a Escola de Música de Brasília).

Os cursos ofertados com recursos próprios do GDF apresentaram oscilações menores no número de vagas do que os cursos do Pronatec entre 2015 e 2019. Entretanto, pode-se perceber que nos anos de 2016, 2017 e 2018, o aumento na oferta de vagas nos cursos do Pronatec, em relação ao total geral de vagas ofertadas, foi bastante expressivo em comparação ao ano base de 2015, correspondendo a, respectivamente, 95%, 100% e 70% do aumento no número de vagas ofertadas nesses anos, conforme pode ser observado na Tabela 28.

Nessa tabela estão apresentadas as vagas ofertadas de 2015 a 2019, tanto com recursos do GDF, quanto com recursos do Pronatec. Para cada ano do período 2016 a 2019 indicou-se a diferença entre as vagas ofertadas no respectivo ano em relação às vagas ofertadas em 2015. O total apresentado refere-se ao somatório dessa diferença, considerando as vagas ofertadas com recursos GDF e as vagas ofertadas com recursos Pronatec. O percentual trata da diferença entre as vagas ofertadas em relação ao total mencionado.

Tabela 28 - Variação da Oferta de Cursos de Educação Profissional em Relação ao Ano de 2015

Vagas	2015	2016	2016 - 2015		2017	2017 - 2015		2018	2018 - 2015		2019	2019 - 2015		Total Aumento
			Qtd.	%		Qtd.	%		Qtd.	%		Qtd.	%	
Recursos GDF	4.753	4.931	178	5%	4.458	- 295	-	5.628	875	30%	5.318	565	100%	1.323
Recursos Pronatec	890	4.174	3.284	95%	9.884	8.994	100%	2.911	2.021	70%	195	- 695	-	13.604
Total	-	-	3.462	100%	-	8.699	100%	-	2.896	100%	-	- 130	100%	14.927

Fonte: Elaboração própria a partir de informações fornecidas pela DIEP: e-mail DIEP – CGDF de 19/09/2019 e 05/12/2019.

Conclui-se que a estratégia adotada pelo Governo do Distrito Federal para a expansão da oferta de vagas na Educação Profissional nos últimos anos ocorreu predominantemente por meio da oferta de vagas com recursos do Pronatec. Conforme informações do Relatório de Avaliação do PPA, referente ao ano de 2018, encaminhado pela Gerência de Planejamento Orçamentário – GPOR, da SUPLAV/SEEDF (Documento SEI nº 25227587):

Com a redução do repasse de recurso financeiro por parte do Ministério da Educação, houve uma diminuição acentuada da oferta de cursos de 2017 para 2018 por meio do Pronatec, fazendo com que a oferta de educação profissional retornasse para o quantitativo próximo ao ofertado em 2016. [...] Cabe salientar que o impacto na redução do número de vagas para 2019 pode ser ainda maior, considerando que não há previsão de novos repasses financeiros para o Pronatec.

Dessa forma, fica evidente que se a SEEDF pretende alcançar a Meta 11 estabelecida no PDE 2015/2024 (triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 75% da expansão na rede pública, priorizando a educação integrada ao ensino médio), essa não poderá mais ser a principal fonte de recursos para a expansão, sugerindo a necessária reavaliação, por parte dos gestores da política, da estratégia adotada até 2019.

4.2.1.3. O desenho dos cursos ofertados com recursos federais é compatível com a demanda de capacitação profissional do mercado do Distrito Federal?

Não. A base utilizada até 2019 para a definição dos cursos a serem ofertados, o Mapa da Demanda Identificada – MDI, foi alvo de questionamentos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que identificou um baixo alinhamento entre a oferta de cursos e o mercado de trabalho nas capitais do país. Não houve, em 2019, evidência de metodologia de trabalho dentro da SEEDF que garantisse a realização de escolhas eficientes, ainda mais se considerado que um dos limitadores para esse alinhamento é a capacidade instalada das Unidades Escolares. Além disso, a proporção de alunos concluintes em relação aos matriculados constitui indicativo de que o recurso não está tendo utilização de forma plena.

Segundo a Diretoria de Educação Profissional informou no Despacho SEE /SUBEB/DIEP nº 33614497, “a oferta de cursos leva em conta a demanda e a capacidade instalada da Unidade Escolar proponente e da oferta disponível, quando se tratar do âmbito do Pronatec”. A oferta de cursos está regulamentada principalmente na Resolução CEDF nº 01/2018 e na Portaria SEEDF nº 193/2017, sendo que a última trata especificamente de cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

A Resolução CEDF nº 01/2018, alterada pela Resolução nº 2/2019, estabelece normas para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal. O art. 71 define que a Educação Profissional abrange os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ou Qualificação Profissional; a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Técnico de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio); a Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação (Ensino Superior).

A oferta de cursos de FIC não necessita de autorização para funcionamento por parte da SEEDF, seguindo rito mais simplificado para disponibilização das vagas, e a base para o seu planejamento é, preferencialmente, o Guia Pronatec de Cursos FIC, constituído a partir da Classificação Brasileira de Ocupações (arts. 77 e 78 da mencionada Resolução). Os cursos ofertados no âmbito do Pronatec, até 2019, eram definidos da seguinte forma, conforme informado pela DIEP:

[...] de acordo com a legislação do Pronatec, os Ministérios parceiros do Ministério da Educação – MEC constituíam o Mapa de Demanda Identificada – MDI. Na sequência, o MEC disponibilizava o MDI para os parceiros ofertantes cadastrarem a sua proposta de oferta de curso, de acordo com a capacidade de cada Unidade de Ensino.

Informações apresentadas no sítio eletrônico do MEC sobre o Pronatec (<http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36389>) corroboram o que está estabelecido na Resolução CEDF nº 01/2018 e o que foi informado pela DIEP:

[...] é por meio do processo de pactuação da bolsa-formação do Pronatec que são definidos os locais, os cursos e a quantidade de vagas a serem oferecidas. [...]

As instituições que oferecem a bolsa-formação fazem as propostas baseadas no Guia Pronatec de Cursos FIC e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Elas enviam as propostas de acordo com o Mapa da Demanda Identificada (MDI), a partir das necessidades identificadas em cada região pelos parceiros do Pronatec. É considerado, ainda, o público-alvo específico.

Após praticamente um ano inteiro sem orientações advindas do MEC, em outubro/2019, ocorreu a reformulação do Pronatec, que passou a se chamar Programa “*Novos Caminhos*”. A Portaria nº 1.720, de 08/10/2019, do MEC, dispõe sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios a serem utilizados no pagamento da bolsa-formação.

A Portaria nº 1.720/2019 do MEC estabelece, no art. 4º, que: “*as ofertas de vagas a serem executadas nos termos dessa Portaria deverão estar em consonância com as necessidades do setor produtivo local, devendo ser subsidiadas por um mapa de ofertas de vagas e demandas da região*”. Na prática, isto viabilizou a reavaliação da oferta e da demanda pelas unidades da Federação, alterando a dinâmica da definição dos cursos. Segundo informou a DIEP:

Para o ano de 2020 o MEC mudou a metodologia de demanda e oferta. Os parceiros ofertantes preencheram uma planilha (modelo enviado pelo MEC) com os cursos a serem ofertados, justificativa, vagas, unidades ofertantes e planejamento da oferta até 2022, de acordo com o estudo realizado sobre o mercado de trabalho regional.

Questionada se os cursos ofertados no período de 2016 a 2019 eram compatíveis com a demanda por capacitação profissional do mercado do Distrito Federal, a DIEP respondeu que “*considerando a disponibilização de recursos humanos (professores efetivos), laboratórios práticos e outros espaços físicos necessários para a oferta dos cursos são atendidas as demandas da sociedade*”.

Com relação à demanda por capacitação profissional no mercado do Distrito Federal e a existência de estudo elaborado por Órgão do GDF (SEEDF, CODEPLAN, SETRAB, entre outros), que seja utilizado para a tomada de decisão com relação aos cursos que serão ofertados, a Diretoria informou que:

Até o momento não existe documento formal que oriente a tomada de decisão dos gestores escolares sobre a oferta de cursos, porém a DIEP utiliza vários mecanismos, entre eles os Seminários de Educação Profissional e o evento Diálogos Sobre a Educação Profissional, para discutir e orientar sobre a melhor utilização de relatórios e mapas indicadores das demandas de trabalho regionais propostos pela CODEPLAN, SETRAB, Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA), entre outros. Outra orientação sempre reforçada, trata da democratização das decisões sobre cursos a serem ofertados, com amplas discussões da unidade com a comunidade escolar.

Ao serem analisadas as informações disponibilizadas pela Coordenação Geral do Pronatec, acerca dos cursos de Formação Inicial e Continuada e dos cursos Pronatec Técnico ofertados, no período de 2016 a 2018, pela SEEDF, observa-se o comportamento exibido na Tabela 29 e na Tabela 30:

Tabela 29 - Número de Cursos FIC e Relação entre Número de Alunos Concluintes x Matriculados

% Alunos Concluintes / Alunos Matriculados	Número de Cursos FIC				
	2016	2017	2018	Total	%
Abaixo de 50%	6	41	19	66	14%
Entre 51% e 60%	17	29	17	63	13%
Entre 61% e 70%	30	48	11	89	19%
Entre 71% e 80%	29	45	22	96	20%
Entre 81% e 90%	21	44	14	79	17%
Entre 91% e 100%	13	38	21	72	15%
Acima de 100% *	2	2	0	4	1%
Total	118	247	104	469	100%

Fonte: Elaborado a partir de informações fornecidas por e-mail, em 05/12/2019, pela Coordenação Geral do Pronatec/DIEP/SUBEB/SEEDF. * Número de matriculados está igual ou menor que o número de vagas ofertadas.

Em 2016, por exemplo, dos seis cursos que apresentaram o número de concluintes abaixo de 50% em comparação ao número de matriculados, quatro cursos eram de Agente Comunitário de Saúde na modalidade Educação à Distância. No ano de 2017, destacam-se seis cursos de Cuidador de Idosos, cinco de Operador de Computador; além de cursos de Agente de Alimentação Escolar, Copeiro e Organizador de Eventos, cada um com três cursos oferecidos, todos com o número de concluintes abaixo de 50%. Em 2018, o curso de Operador de Computador aparece novamente, dessa vez com dois cursos, juntamente com dois cursos de Assistente de Faturamento e dois de Jardineiro.

Inúmeros fatores podem influenciar a decisão de um aluno em não concluir um curso no qual tenha se matriculado: questões pessoais, distância escola/casa ou escola/trabalho, ter encontrado um emprego e não achar mais necessário fazer o curso, dificuldade em acompanhar as aulas por falta de conhecimento em matérias básicas; assim como questões relacionadas mais especificamente ao curso: currículo desinteressante e desatualizado, percepção de que o conteúdo oferecido não o ajudará a encontrar um emprego. As informações obtidas não foram suficientes para se chegar a uma conclusão a esse respeito.

No caso dos cursos Pronatec Técnico (Tabela 30), verifica-se que dos 42 cursos oferecidos entre 2016 e 2018, quase metade, 43%, apresentou número de concluintes abaixo de 50% em comparação ao número de matriculados. Um exemplo é o curso de Técnico em Teatro. Em 2017, dos 30 matriculados, apenas 14 concluíram o curso; em 2018, foram ofertadas duas turmas, sendo uma no período noturno, com apenas 24 alunos dos 60 matriculados concluindo o curso. Outra questão relevante nesse caso, não aprofundada neste relatório, é saber se os 38 alunos que concluíram esse curso foram bem-sucedidos em conseguir um emprego nessa área no mercado de trabalho do Distrito Federal.

Tabela 30 - Número de cursos Pronatec Técnico e Relação entre o Número de Alunos Concluintes x Matriculados

% Alunos Concluintes / Alunos Matriculados	Número de Cursos FIC				
	2016	2017	2018	Total	%
Abaixo de 50%	0	14	4	18	43%
Entre 51% e 60%	1	3	4	8	19%
Entre 61% e 70%	4	3	0	7	17%
Entre 71% e 80%	1	3	2	6	14%
Entre 81% e 90%	0	2	0	2	5%
Entre 91% e 100%	1	0	0	1	2%
Total	7	25	10	42	100%

Fonte: Elaborado a partir de informações fornecidas por e-mail, em 05/12/2019, pela Coordenação Geral do Pronatec/DIEP/SUBEB/SEEDF.

Observação: Excluídos 11 cursos do ano de 2017 e 9 cursos do ano de 2018 com previsão de conclusão apenas em dez/2019.

A compatibilidade entre os cursos ofertados por meio do Pronatec com a demanda de capacitação profissional do mercado já foi abordada em relatório de auditoria operacional realizada pelo TCU para avaliar a implantação e a efetividade do Pronatec

(Processo TC nº 019.154/2015-1 – Acórdão nº 3071/2016). O assunto também foi abordado em relatório da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal (Relatório nº 6 – novembro/2017 – Avaliação de Política Pública desenvolvida no âmbito do Poder Executivo referente ao seguinte tema: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec (rqe 31/2017-ce e rqe 50/2017-ce).

Com relação ao Mapa da Demanda Identificada – MDI, que é elaborado pelos parceiros demandantes e consolida as propostas de ofertas de vagas da Bolsa-Formação, o TCU fez uma análise qualitativa do MDI utilizado na pactuação do 1º semestre/2015 e constatou que *“o MDI 2015.1 apresenta informações incompletas e inconsistentes em relação, principalmente, aos dados relacionados às empresas com potencial de contratação que foram identificadas pelos demandantes durante a fase de negociação”*. Além disso, há *“deficiências de informações acerca do mercado de trabalho local. Demandantes, instituições ofertantes e representantes do setor produtivo não atuam de forma alinhada para fornecer um mapa de demanda identificada que seja coerente com as necessidades do mercado municipal”*.

O Tribunal também avaliou a relação entre a oferta de cursos e o mercado de trabalho, confrontando a oferta com as ocupações formais que mais geram vínculos empregatícios no mercado de trabalho, com base em dados estatísticos do SISTEC e da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS:

Restringindo a análise somente às capitais, Belo Horizonte, em Minas Gerais, apresentou o percentual mais baixo de alinhamento, 10%, seguida de Vitória (20%), no Espírito Santo, Porto Velho, em Rondônia (21%) e São Luís (22%), no Maranhão. A melhor classificação ficou com Palmas, no estado do Tocantins, com 46% das vagas alinhadas com a tendência indicada na RAIS. Logo depois estão Campo Grande (42%), no Mato Grosso do Sul, e Macapá, no Amapá, juntamente com João Pessoa, na Paraíba, ambos com 40%.

Apesar de não haver informação específica sobre o Distrito Federal, pode-se inferir, a partir dos dados apresentados, que o alinhamento entre a oferta de cursos e o mercado de trabalho está entre 22% e 40%.

Uma das conclusões dessa auditoria do TCU, que analisou uma amostra não aleatória de 105 municípios, foi que:

[...] existem municípios com alto grau de descasamento entre os cursos ofertados e as estimativas da dinâmica de mercado de trabalho apontadas pela RAIS. Sendo assim, cursos são ofertados em ocupações que apresentam baixo estoque e /ou com baixo índice de contratação. Por outro lado, para aquelas ocupações que

aparecem com maior nível de aquecimento, não há oferta de vagas. [...] Essa falta de alinhamento faz com que os cursos sejam menos eficientes, tanto na empregabilidade dos egressos quanto na solução da carência por mão de obra qualificada.

O relatório da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal se apoia no relatório do TCU e destaca a relevância desempenhada pelo MDI como indicador das necessidades do mercado:

Um mapa adequado deve refletir a escassez da mão de obra qualificada por setor e região do País. Nesse sentido, a qualidade do mapa relaciona-se intrinsecamente às informações provenientes dos demandantes. A disponibilização e tempestividade das informações são igualmente relevantes para a efetividade do Programa, uma vez que o mapa deve refletir a necessidade atual ou futura do mercado. Um mapa desatualizado, ou seja, que reflita uma situação passada não condizente com a atualidade, não permite o alcance das finalidades do Programa, que incluem a inserção produtiva do trabalhador.

Dessa forma, percebe-se que o ponto de partida para a definição dos cursos a serem ofertados, o MDI, já apresentava alguns potenciais problemas, o que pode ser considerado como um primeiro limitador no que diz respeito à compatibilidade do desenho dos cursos com a demanda do mercado. Com a publicação da Portaria nº 1.720/2019, que alterou o processo de definição dos cursos, que passa agora a ser de responsabilidade da SEEDF e não mais da esfera federal, espera-se que esses problemas sejam minimizados, embora requeiram maior informação e planejamento por parte da Secretaria.

A reformulação do Pronatec também prevê a atualização do catálogo de cursos da Educação Profissional e Tecnológica, visando facilitar a inclusão de novos cursos e adequação às novas tendências e demandas do mercado, o que não ocorre desde 2014. Uma vez ajustada a questão da demanda e atualizados os cursos, as Unidades Escolares também precisarão se adaptar para ofertar os cursos que melhor atenderiam à essa “nova” demanda.

Um outro limitador identificado é a capacidade instalada da Unidade Escolar proponente. Além da falta de recursos humanos com conhecimentos especializados e atualizados, a falta de laboratórios práticos e outros espaços físicos necessários para a oferta de determinados cursos pode vir a causar um excesso de oferta de vagas e, conseqüentemente, qualificação, em apenas alguns cursos.

Como um exemplo das dificuldades enfrentadas pelas Unidades Escolares para a oferta de novos cursos, pode-se citar o caso do Centro de Educação Profissional

Articulado do Guar – CEPAG. Conforme visto em questo anterior, das quatro Unidades Escolares previstas para serem construdas em convnio celebrado em 2011, apenas uma foi entregue, o CEPAG, em 2018. No processo SEI n 084-000333/2017, verifica-se a solicitao dessa Unidade Escolar para a aquisio de equipamentos de corte, costura e moda, no valor de R\$ 95.135,68, para oferta de curso do Pronatec, na modalidade MEDIOTEC. Tais equipamentos foram considerados, pela Coordenao Geral do Pronatec, como sendo para composio de laboratrio para oferta regular da Unidade Escolar, alm de apresentar a considerao de que os recursos do Pronatec podem ser utilizados apenas para financiamento de *“material de custeio e bolsa-formao, no estando na sua competncia legal aquisio de material de capital”* (Despacho SEE /SUBEB/DIEP/PRONATEC n 33839314). Dessa forma, foi sugerido no Despacho, que a SEEDF financiasse o laboratrio com recursos prprios ou por meio de emenda parlamentar, uma vez que esses materiais sero incorporados ao patrimnio da Unidade Escolar.

Por fim, o fato de as decises sobre cursos a serem ofertados serem discutidas com toda a comunidade escolar, se por um lado pode garantir um maior interesse do pblico em se matricular nos cursos oferecidos e envolvimento da comunidade, no necessariamente garante que estes esto alinhados com a demanda de mercado. Se o objetivo final for a insero das pessoas no mercado de trabalho,  preciso ter mecanismos que assegurem que essas decises no sejam tomadas subjetivamente, mas principalmente embasadas nas oportunidades reais de emprego disponveis.

4.2.1.4.  realizada avaliao de qualidade dos cursos de Educao Profissional oferecidos pela SEEDF?

No. No. Conforme informado pela DIEP (SEI 33614497), *“no mbito da SEEDF, ainda no existe documento formal que orienta a mensurao da qualidade dos cursos ofertados”*.

O processo de autorizao para que um curso da Educao Profissional possa ser ofertado est definido na Resoluo CEDF n 01/2018, alterada pela Resoluo n 2/2019, que estabelece normas para a Educao Bsica no Sistema de Ensino do Distrito Federal. Nesse documento esto detalhadas as regras para a construo da Proposta Pedaggica (arts. 71 a 74), do Plano de Curso (arts. 175 e 176) e para o credenciamento para oferta (arts. 182 a 189) da Educao Profissional.

Para autorização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas instituições educacionais credenciadas, além da proposta pedagógica, é exigido o Plano de Curso por habilitação ou especialização. Este deve conter, entre outros itens (art. 175): “VII –avaliação das aprendizagens” e “IX – avaliação do curso”.

Os processos de credenciamento são instruídos por órgão próprio da SEEDF, por meio de:

I - relatório técnico da inspeção escolar realizada in loco, contendo a avaliação das condições físico-pedagógicas para a oferta proposta, a verificação da escrituração escolar e a compatibilização dos documentos constantes dos autos, considerando a análise preliminar;

II - parecer técnico de especialista referente ao eixo tecnológico do curso a ser ofertado, quando da oferta de Educação Profissional, conferido com o Plano de Curso, nos termos desta Resolução; [...]

A autorização dos cursos de Educação Profissional depende de deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF (art. 182, parágrafo único). Percebe-se, assim, que existe um processo normatizado e extenso, que envolve diversas áreas da SEEDF e o CEDF, para que um curso de Educação Profissional possa ser ofertado.

Com relação à existência de notas e frequências mínimas necessárias para um aluno ser aprovado, a DIEP informa que:

[...] cada Unidade Escolar tem autonomia administrativa e pedagógica, conforme a Lei de Gestão Democrática (Lei nº 4.751, de 07/02/2012), para elaborar o seu Regimento Interno e o Plano de Curso contendo essas informações, devendo essas serem baseadas no Regimento Escolar e não ferindo as legislações que norteiam a educação pública ofertada pela SEEDF.

No Regimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal há uma seção que trata especificamente da avaliação nas modalidades da educação, entre as quais, a Educação Profissional (art. 202 ao 206). Diferentemente do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em que os resultados são expressos por meio de notas que variam numa escala de 0 a 10; na Educação Profissional o resultado é expresso nos conceitos “*Apto*” ou “*Não Apto*” (o estudante desenvolveu ou não as competências requeridas, com o desempenho desejado conforme Plano de Curso).

No que diz respeito à existência de prova final padronizada que avalie o desempenho de todos alunos, apesar da DIEP não participar desse processo, as Unidades Escolares devem realizar a avaliação “*de acordo com a legislação e normativas definidas*”

pela SEEDF e alinhada com a Matriz Curricular de cada curso, conforme Plano de Curso aprovado pelo CEDF". Como visto anteriormente, a avaliação das aprendizagens deve estar prevista no Plano de Curso.

Como exemplo, pode-se citar o Parecer nº 36/2019 – CEDF, que aprova o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Eletrônica da Escola Técnica de Brasília – CEP-ETB.

Da análise do Plano de Curso [...], registram-se:

[...]

7. Critérios de avaliação: o processo avaliativo do curso estrutura-se na forma A (Apto) e NA (Não Apto), por componente curricular, sendo considerado apto o aluno que alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis), observada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente curricular. A reprovação em 1 (um) componente curricular implica na retenção do aluno no módulo, podendo prosseguir para o próximo módulo somente quando aprovado em todos os componentes curriculares. O aluno pode realizar a recuperação em, no máximo, 3 (três) componentes curriculares, devendo alcançar, neste caso, o rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) para aprovação.

Em se tratando de avaliação de curso feita por alunos e/ou professores, a DIEP também não participa desse processo e ainda não existe processo formal de pesquisa de opinião com os alunos sobre a qualidade dos cursos ofertados no âmbito da SEEDF. As Unidades Escolares, por sua vez, como nas situações anteriores, devem proceder as avaliações conforme previsto no Plano de Curso aprovado pelo CEDF.

No mesmo exemplo citado anteriormente, no Parecer nº 36/2019 – CEDF há a informação de que:

[...] o processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso é realizado ao final do 1º bimestre de cada semestre letivo e/ou em dias previstos no calendário da unidade escolar, sendo disponibilizado na rede interna e na internet para todos os segmentos da unidade escolar.

Não há nenhum ranking distrital ou nacional de Unidades Escolares de Educação Profissional. E, por enquanto, não há nenhum estudo formalizado no âmbito da SEEDF que aborde exemplos de avaliação de cursos da Educação Profissional na rede privada ou em outros Estados que possam servir de benchmarking para a Secretaria, conforme informado pela DIEP.

Questionada sobre a possibilidade da elaboração e implementação de prova final padronizada, avaliação de curso ou indicador que mensure a qualidade dos cursos; e os potenciais desafios a serem enfrentados, a DIEP respondeu:

Sim, há possibilidade. Desde que haja um sistema próprio e unificado, com indicadores claros e bem definidos, contendo as informações da Educação Profissional na SEEDF. O maior desafio trata da estruturação de um sistema próprio que possibilite o acolhimento dos dados coletados no âmbito das Unidades Escolares ofertantes. Outro desafio trata da elaboração de mapa da Educação Profissional, com base na realidade do Distrito Federal, para subsidiar toda e qualquer ação de gestão no sentido de fortalecer e qualificar a oferta de cursos que respondam às demandas e necessidades da sociedade e dos setores produtivos.

Verifica-se que há uma preocupação da SEEDF com a regulamentação e os pré-requisitos a serem atendidos para a oferta dos cursos; entretanto, uma vez que estes estão em funcionamento, não há um controle de qualidade por parte da Secretaria em relação à educação ofertada. No caso da Educação Profissional, considerando que seu principal objetivo é preparar o aluno para o exercício de uma profissão, para que este então seja inserido no mundo do trabalho, o desconhecimento sobre a eficiência das ações implementadas se mostra ainda mais crítico.

4.2.1.5. A SEEDF possui controles sobre a inserção no mercado de trabalho dos alunos que concluíram os cursos da Educação Profissional?

Não. Não. A DIEP informou, no Despacho SEE/SUBEB/DIEP nº 33614497, que “em 2017 foram iniciadas tratativas com a CODEPLAN para realizar pesquisa de inserção de egressos no mercado formal de trabalho, porém o processo não logrou êxito até o momento, especialmente pela falta de sistema de informação que possibilite acesso aos dados dos estudantes”.

Ao ser questionada se a Diretoria teria acesso a uma relação atualizada dos alunos concluintes dos cursos profissionais entre os anos de 2016 e 2019, a DIEP informou que não dispunha dessa informação, sendo a mesma de responsabilidade da Secretaria Escolar de cada Unidade ofertante.

As Unidades Escolares são responsáveis por lançar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC o status de “concluído” no

cadastro dos estudantes; emitirem os diplomas com a assinatura do Secretário Escolar e do Diretor; solicitarem à SEEDF que a relação dos concluintes dos cursos seja publicada no DODF; lançarem a informação no Livro de Registro de Conclusão da Unidade de Ensino.

Na SEEDF, a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – SUPLAV, por meio da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – DINE, é a área responsável por supervisionar as relações de concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio da Educação Profissional e encaminhar para posterior publicação no DODF, conforme informado pela diretora da DINE, por meio de entrevista, e descrito no Regimento Interno da SEEDF – art. 76, inciso VIII.

Com relação à DIEP, o Regimento Interno, em seu art. 39, inciso IV, estabelece como uma de suas competências “*articular intra e intersetorialmente a manutenção, a expansão e o fomento da oferta da Educação Profissional, e o desenvolvimento de estratégias para acesso dos estudantes ao mundo do trabalho*”. Segundo a DIEP, ainda não existe processo formal de parceria com empresas para a colocação dos alunos no mercado de trabalho, no âmbito da SEEDF.

Observa-se, então, que nos processos de trabalho da SEEDF não há prática incorporada de acompanhamento de egressos. Entretanto, existem iniciativas em desenvolvimento pelo Pronatec. Esclarece-se que a Gerência do Pronatec, apesar de estar hierarquicamente abaixo da DIEP na estrutura da SEEDF, possui regras próprias, regulamentadas pela Portaria nº 127, de 30/03/2017. O Coordenador-Geral e seu Coordenador-Adjunto, por exemplo, são designados por ato do Secretário de Estado de Educação. Em uma das entrevistas realizadas com a DIEP, em 28/11/2019, estava presente a Coordenadora-Geral do Pronatec, que comentou sobre uma iniciativa em desenvolvimento que apresenta potencial para ser replicada em outros cursos de Educação Profissional oferecidos pela SEEDF.

Foi informado que a Gerência do Pronatec estava desenvolvendo um aplicativo para celular, em parceria com um programador do Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul – CESAS. O objetivo do aplicativo é realizar uma pesquisa com os estudantes que concluíram cursos do Pronatec para identificar sua situação profissional e ter um canal de comunicação que possibilite o acompanhamento do estudante egresso, inclusive divulgando vagas de estágio e de emprego posteriormente.

O link da pesquisa foi encaminhado por e-mail e por telefone para mais de 3.000 alunos em novembro/2019. Algumas dificuldades encontradas para a realização da pesquisa foram: falta de informação de e-mail e telefones dos alunos, e-mails errados, telefones que mudaram. Além disso, outra dúvida era se os alunos se interessariam em utilizar o aplicativo, fornecer suas informações e atualizá-las periodicamente. A DIEP mostrou interesse na ferramenta e cogitou a possibilidade de desenvolver algo semelhante para os outros cursos de Educação Profissional oferecidos pela SEEDF, após feedback da Gerência do Pronatec sobre o resultado da pesquisa.

4.2.1.6. A SEEDF e a SETRAB realizam ações conjuntas que propiciam uma maior absorção da mão de obra qualificada pela Educação Profissional no mercado de trabalho?

Não. Não. Segundo informado, por meio do Despacho SEE/SUBEB/DIEP nº 33614497, *“ainda não existe processo formal de parceria com a SETRAB, no âmbito da SEEDF”*. Quanto à possibilidade de se identificar potenciais ações conjuntas, a DIEP respondeu que *“sim, desde que exista definição técnica e política no âmbito da SEEDF junto ao Governo do DF, no sentido de formalizar processos de parcerias”*.

Foram mencionadas ações conjuntas entre a SEEDF e outras Secretarias /Organizações (Secretaria de Justiça, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília) em relação à Educação Profissional; entretanto, todas dizem respeito a parcerias para a oferta de cursos, e não relacionadas à inserção do aluno no mercado de trabalho.

Consultando o PPA 2016/2019, no Programa Temático 6207 – Brasília Competitiva, Objetivo Específico 006, observa-se que algumas ações propostas pela SETRAB poderiam ter sido realizadas em parceria com a SEEDF, tanto com relação à capacitação quanto à inserção da mão de obra qualificada pela Educação Profissional no mercado de trabalho.

Um dos projetos previstos pela SETRAB para o período de 2016 a 2019 era implementar o Qualifica-DF, que visava qualificar jovens e adultos para posterior inserção no mundo do trabalho. Outra ação estratégica era a concessão de microcrédito produtivo orientado, para micro e pequenos empreendedores, utilizando recursos do Fundo de Geração de Emprego e Renda – FUNGER. Tais ações poderiam ter expandido o trabalho de ambas as Secretarias, aumentando a probabilidade de que os alunos dos cursos de Educação Profissional obtivessem um emprego ao término dos cursos.

Além disso, como pode ser visto no sítio eletrônico da SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/intermediacao-de-mao-de-obra/>), a Secretaria oferece um serviço de intermediação de mão-de-obra por meio das 17 Agências do Trabalhador no DF. Uma eventual parceria poderia envolver tanto a divulgação desse serviço nos cursos ofertados pela SEEDF, como a facilitação do cadastramento dos alunos nas agências do trabalhador durante o curso, assim como a utilização das informações da Central de Captação de Vagas para ajustar a oferta de determinados cursos da SEEDF conforme a demanda existente.

4.2.2. Considerações Finais de Eficiência

Tomando por base as questões de auditoria propostas, avalia-se que, em 2019, o conjunto formado pelos OEs 002 e 004 apresentou eficiência muito abaixo do desejado. Entre as seis questões de auditoria propostas para avaliação da dimensão de eficiência, nenhuma questão atendeu ao padrão desejável para a eficiência da Educação Profissional.

5. CONCLUSÃO

A auditoria realizada no Programa 6221 – Educa Mais Brasília, avaliou a eficácia e a eficiência dos OEs 002 – Qualidade do Ensino e 004 – Melhor Indicador, com foco na Educação Profissional e abordando também alguns aspectos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos nas questões de eficácia.

O conjunto formado pelos OEs 002 e 004 apresentou eficácia muito abaixo do previsto no exercício de 2019. Apenas uma questão dentro do grupo de seis questões avaliadas atendeu aos parâmetros previstos na respectiva meta/indicador considerado como critério de análise.

Sobre os resultados analisados, é necessária uma ressalva com relação ao Indicador 1516 “*Taxa média de reprovação no Ensino Médio (diurno e noturno) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal*”. Foi observada uma redução das taxas de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino no período de 2016 a 2019; entretanto, a utilidade do Indicador 1516, da forma como ele é apresentado, é discutível

por diversos motivos: primeiro, pelo fato de esse indicador agregar resultados do período diurno com o noturno, o que não colabora para o monitoramento da política pública; segundo, pelo índice desejado ter sido alcançado logo no final do primeiro ano do PPA, em 2016, e não ter sido revisado para o restante do período; terceiro, devido à falta de informação atualizada no Relatório de Atividades da SEEDF, o que impacta na transparência de suas ações, divulgada no sítio eletrônico do Portal da Transparência do DF e disponível para o controle social.

Outras duas questões atenderam parcialmente e três não atenderam às metas /indicadores previstos. A redução do abandono escolar no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino no período de 2016 a 2019 mostrou eficácia parcial, pois os dados oficiais da SEEDF são fornecidos pelo Censo Escolar do DF e parte das informações referentes ao ano letivo de 2019 ainda não havia sido divulgada até o momento da conclusão deste relatório. Apesar da tendência de queda verificada no período 2015/2018 na taxa de abandono escolar, verificou-se um aumento significativo registrado em 2017, o que indica que esse processo ainda não está sob o total controle da SEEDF.

Como ocorreu com o Indicador 1516, a utilidade do Indicador 1517 “*Quantitativo de abandono no 1º ano do Ensino Médio noturno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal*” também é questionável, visto que os índices não foram informados em época que tornassem tempestivas as ações que poderiam minimizar o problema no ano letivo seguinte; não foram atualizados posteriormente, quando a informação proveniente do Censo estava disponível, inclusive apresentando informação divergente dos dados apresentados pela própria Secretaria para o ano de 2018 e, provavelmente, para 2019; poderiam ter sido revistos, de modo a melhor representar a realidade, direcionar a implementação e o acompanhamento da política pública.

A última questão de eficácia relacionada ao Ensino Médio, diz respeito ao Indicador 1519 “*Taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta*”, que não alcançou o índice desejado para 2019. O programa de correção de fluxo, uma das ações que poderia impactar nesse indicador não foi implementado no Ensino Médio; não há evidências de que a semestralidade tenha contribuído de modo expressivo para a correção da defasagem idade-série; o Novo Ensino Médio, a ser implementado até 2023, não contemplará os alunos que já se encontram fora do fluxo. Dessa forma, observa-se que a taxa média de estudantes no Ensino Médio com defasagem idade-série dificilmente diminuirá significativamente no curto prazo.

Assim como ocorreu com os Indicadores 1516 e 1517, também para o Indicador 1519 foram identificadas divergências entre os números informados no PPA, extraídos do SIGGo e no RAT/2018 da SEEDF, com os informados pela Diretoria de Ensino Médio.

O tratamento dado pela SEEDF a essa pequena amostra de indicadores do Ensino Médio leva ao questionamento de o quanto instrumentos de planejamento são de fato utilizados como orientadores no desenvolvimento das ações da Secretaria e no alcance de seus objetivos. Mesmo considerando que o Indicador 1519 apresenta um bom desenho, isso não será suficiente, se as ações necessárias e planejadas para lidar com o problema não são implementadas e, portanto, sequer passíveis de serem avaliadas quanto à eficácia. Essas são reflexões importantes no contexto do OE 004, intitulado “*Melhor Indicador*”, e que tem por objetivo “*promover a melhoria dos indicadores da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal por meio de ações que contemplem as dimensões de equidade, relevância, pertinência, eficácia e eficiência*”.

Com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, a meta prevista no PPA 2016/2019 – OE 002 de ampliar em 50% o atendimento não foi alcançada. Os números referentes ao 2º semestre/2019 são fornecidos pelo Censo Escolar do DF e ainda não estavam disponíveis na ocasião da conclusão deste relatório, conforme comentado anteriormente. Entretanto, analisando a tendência do período, e comparando o número de matrículas de 2018 com o de 2015, percebe-se que o atendimento da EJA está bem distante da meta prevista, uma vez que este diminuiu 5,9% em relação ao ano base.

Observa-se que a quantidade de matrículas no período aumentou expressivamente na EJA à distância (80%) e na EJA integrada à Educação Profissional (59%), enquanto na EJA presencial houve diminuição relevante (8,6%), visto que em 2018 essa modalidade correspondia a 95% das matrículas. É válido destacar que a meta diz respeito ao número de matrículas e não à oferta de vagas. Dado que o público potencial da EJA tem como principal característica a diversidade etária, a transformação dessa demanda potencial em demanda efetiva não é uma ação que está sob total controle da Secretaria.

Das duas questões de eficácia referentes à Educação Profissional, uma atendeu parcialmente e a outra não atendeu às metas previstas. Com relação às entregas de Centros de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, das quatro construções previstas no período 2016/2019, apenas uma foi entregue; outra estava com 80% da obra

concluída em dezembro/2019; os outros dois tiveram seus editais temporariamente suspensos pelo TCDF, que autorizou a republicação em dezembro/2019. O aviso de abertura de concorrência para o Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, que havia sido publicado em dezembro, foi adiado pela Comissão Permanente de Licitação da SEEDF em janeiro/2020, face ao não cumprimento integral das recomendações pelo setor técnico da SEEDF. O atraso na entrega de três Centros de Ensino, se considerado o total de vagas desenhado nos projetos iniciais, representa, pelo menos, 1.512 vagas a menos em cursos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

Com relação à oferta de Educação Profissional na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, estavam previstas duas metas. A Meta 6, de “*ampliar, até 2018, em 30% a oferta da Educação Profissional na Rede Pública de Ensino*” não foi alcançada, independente da fonte de dados utilizada – PPA/Unidade Escolar ou SISTEC/Censo Escolar, ambas informadas pela Diretoria de Educação Profissional e provenientes das Unidades Escolares. A variação no período foi de 5,85% ou 17,45%, respectivamente. Tanto o SISTEC quanto o Censo Escolar apresentam limitações na coleta de dados e a inexistência de um sistema único de escrituração faz com que as informações prestadas pelas Unidades Escolares sejam frágeis. A ausência de informações básicas confiáveis certamente impacta negativamente no desenvolvimento da política pública de Educação Profissional no DF.

A Meta 15 previa “*aumentar a oferta de cursos técnicos de nível médio, presencial e a distância, na forma Integrada com a modalidade regular do Ensino Médio (CEMI/EPT) ou com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJAI/EPT e PROEJA); cursos de formação inicial e continuada (FICs); cursos na modalidade ofertante do Pronatec, em aproximadamente 40%*”. Observa-se que entre 2015 e 2016 houve um aumento de 20% no número de vagas ofertadas de CEMI/EPT, EJAI/EPT e PROEJA, mas que essa oferta diminuiu nos anos seguintes, apresentando para todo o período analisado (2015/2019) um aumento de apenas 13% na oferta de vagas. Já os cursos FIC e Pronatec, apresentaram aumento expressivo na oferta nos anos de 2016 (320%) e 2017 (92%), e uma queda significativa nos anos seguintes (-67,5% e -100%). Como a análise da meta considera todo o período do PPA, o baixo desempenho apresentado em 2019 fez com que a meta não fosse alcançada.

O conjunto formado pelos OEs 002 e 004 apresentou eficiência muito abaixo do desejado no exercício de 2019. Entre as seis questões de auditoria propostas para avaliação dessa dimensão, nenhuma questão apresentou o padrão desejável para a eficiência da Educação Profissional.

Como visto na Questão 6 de Eficácia, não há um sistema único de escrituração utilizado pelas Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, o que colabora para o fato de que as informações referentes à gestão escolar da Educação Profissional e do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional não estejam organizadas de forma sistematizada e que possam ser utilizadas como base pela SEEDF nas decisões para a implementação da política pública. Apenas três Unidades Escolares de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional utilizam o sistema i-Educar. As outras sete Unidades utilizam o SAGE ou sistemas próprios. Não há uma periodicidade pré-estabelecida para que as Unidades Escolares encaminhem informações para a SEEDF, assim como não há uma padronização de informações a serem compartilhadas. Sem informações básicas padronizadas, confiáveis e que possam ser acessadas tempestivamente, a implementação da política pública fica seriamente prejudicada, impactando inclusive na mensuração de sua eficácia e eficiência.

Outro aspecto aprofundado foi a estratégia de expansão da oferta de vagas na Educação Profissional no período de 2016 a 2019, que ocorreu predominantemente por meio de programas da esfera federal, mais especificamente, o Pronatec. Apesar das vagas ofertadas com recursos do GDF apresentarem poucas oscilações entre os anos de 2015 e 2019, verificou-se que o Pronatec ofertou 13.604 vagas a mais entre 2016 e 2019 em comparação à 2015; enquanto o GDF ofertou 1.323 vagas a mais utilizando a mesma base de comparação. Entretanto, com a diminuição significativa dos recursos federais a partir de 2018, caso a SEEDF pretenda alcançar a Meta 11 estabelecida no PDE 2015/2024, de triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, terá que reavaliar a estratégia adotada até 2019.

Ainda sobre o Pronatec, foi avaliado se o desenho dos cursos ofertados com recursos federais era compatível com a demanda de capacitação profissional do mercado do Distrito Federal. Verificou-se que a base utilizada até 2019 para a definição dos cursos a serem ofertados, o Mapa da Demanda Identificada – MDI, foi alvo de questionamentos pelo TCU, que identificou um baixo alinhamento entre a oferta de cursos e o mercado de

trabalho nas capitais do país. Além disso, não houve, em 2019, evidência de metodologia de trabalho dentro da SEEDF que garantisse a realização de escolhas eficientes, ainda mais se considerado que um dos limitadores para esse alinhamento é a capacidade instalada das Unidades Escolares. Outra variável considerada foi a proporção de alunos concluintes em relação aos matriculados. Entre 2016 e 2018, 27% dos cursos FIC e 62% dos cursos Pronatec Técnico apresentaram menos de 60% de alunos concluintes em comparação aos matriculados, o que pode ser um indicativo de que os cursos oferecidos não estão de acordo com as expectativas dos alunos, tanto em termos de conteúdo quanto da possibilidade de contribuir para sua inserção no mercado de trabalho.

Outra questão abordada foi a existência de avaliação da qualidade dos cursos de Educação Profissional oferecidos pela SEEDF. Não há nenhum documento formal na Secretaria que oriente a mensuração da qualidade dos cursos ofertados. Verificou-se que há uma preocupação da SEEDF com a regulamentação e os pré-requisitos a serem atendidos para a oferta dos cursos; entretanto, uma vez que estes estão em funcionamento, não há um controle de qualidade em relação à educação ofertada. No caso da Educação Profissional, considerando que seu principal objetivo é preparar o aluno para o exercício de uma profissão, para que este então seja inserido no mundo do trabalho, o desconhecimento sobre a eficiência das ações implementadas se mostra ainda mais crítico.

Com relação ao mercado de trabalho, a SEEDF não possui controles sobre a inserção no mercado de trabalho dos alunos que concluíram os cursos da Educação Profissional, nem há processo formal de parceria com empresas para a contratação desses alunos. Algumas tratativas foram iniciadas com a CODEPLAN, em 2017, para realização de pesquisa de inserção de egressos no mercado formal de trabalho, mas não lograram êxito, especialmente pela falta de sistema de informação que possibilite acesso aos dados dos estudantes. Uma iniciativa da Gerência do Pronatec estava em estágio de implementação em novembro/2019 e tem a possibilidade de ser replicada futuramente para os outros cursos de Educação Profissional.

A última questão analisada, foi a realização de ações conjuntas entre a SEEDF e a SETRAB que possibilitassem uma maior absorção da mão de obra qualificada pela Educação Profissional no mercado de trabalho. Foi observado que ainda não existe processo formal de parceria entre as duas Secretarias. No PPA 2016/2019, no Programa Temático 6207 – Brasília Competitiva, OE 006, observou-se que algumas ações propostas pela SETRAB poderiam ter sido realizadas em parceria com a SEEDF, tanto com relação à

capacitação quanto à inserção da mão de obra qualificada pela Educação Profissional no mercado de trabalho. Tais ações poderiam ter expandido o trabalho de ambas as Secretarias, aumentando a probabilidade de que os alunos dos cursos de Educação Profissional obtivessem um emprego ao término dos cursos.

6. ORIENTAÇÕES

- O.1) [Subtópico 4.1.1.1] Realizar, anualmente, a atualização das metas e indicadores referentes à taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e respectiva atualização no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, mantendo-os compatíveis com os resultados publicados do Censo Escolar;
- O.2) [Subtópico 4.1.1.1] e [Subtópico 4.1.1.2] Unificar as bases de dados utilizadas pelas diferentes áreas da SEEDF para reportar as informações referentes às suas metas e indicadores, citando, nos documentos oficiais emitidos pela Secretaria, os critérios utilizados, de modo a evitar que números divergentes sobre o mesmo assunto sejam apresentados oficialmente em relatórios e sistemas;
- O.3) [Subtópico 4.1.1.2] Realizar, anualmente, a atualização das metas e indicadores referentes à taxa de abandono escolar no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e respectiva atualização no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, mantendo-os compatíveis com os resultados publicados do Censo Escolar;
- O.4) [Subtópico 4.1.1.3] Adotar ações no sentido de que as análises e justificativas referentes aos indicadores de Programas Temáticos e seus respectivos índices, inseridas no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo e no Relatório de Atividades – RAT, mantenham coerência e estejam alinhadas com a real tendência observada para estes indicadores;
- O.5) [Subtópico 4.1.1.4] Estruturar a oferta das vagas da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos – EJA com base no resultado do mapeamento previsto no Item 7, Recomendações, subitem R.7;

- O.6) [Subtópico 4.1.1.6] Realizar trabalho específico de orientação/capacitação junto às Unidades Escolares, padronizando a forma de preenchimento de dados referentes à Matrícula Inicial e à Situação do Aluno, tanto do EducaCenso quanto do SISTEC, com o intuito de minimizar a incidência de erros e uniformizar o tratamento dos dados da Educação Profissional;
- O.7) [Subtópico 4.1.1.6] Considerando a previsão de entrega de três escolas técnicas, e o aumento da oferta de vagas, avaliar quantas destas vagas serão disponibilizadas ao Ensino Médio integrado à Educação Profissional e, se for o caso, proceder aos ajustes necessários na meta M835 do PPA 2020/2023, Objetivo 02, Programa 6221, *“Ofertar 250 matrículas, por ano, a estudantes do Ensino Médio integrado à Educação Profissional na rede pública de ensino. (SEEDF)”*;
- O.8) [Subtópico 4.2.1.3] Firmar parcerias com órgãos do GDF (CODEPLAN, SETRAB) para a realização de estudos periódicos visando o levantamento da demanda por capacitação profissional no mercado de trabalho do Distrito Federal, e que possam ser utilizados para a tomada de decisão com relação aos cursos que serão ofertados para a Educação Profissional pela SEEDF;
- O.9) [Subtópico 4.2.1.3] Utilizar os estudos mencionados no item O.8 como base para elaboração, pela DIEP, de documento explicativo, em linguagem aplicada à realidade educacional, que oriente a tomada de decisão dos gestores escolares sobre a oferta de cursos;
- O.10) [Subtópico 4.2.1.5] Retomar as tratativas com a CODEPLAN com o propósito de realizar pesquisa de inserção de egressos no mercado formal de trabalho;
- O.11) [Subtópico 4.2.1.5] Avaliar, junto à Gerência do Pronatec, a possibilidade de utilização do aplicativo desenvolvido por esta gerência em 2019, para acompanhamento do estudante egresso dos cursos de Educação Profissional oferecidos pela SEEDF;
- O.12) [Subtópico 4.2.1.6] Avaliar junto à SETRAB a possibilidade de estabelecer parcerias que propiciem maior absorção da mão de obra qualificada por meio da Educação Profissional da SEEDF, no mercado de trabalho, por meio de políticas já desenvolvidas, tais como: o serviço de intermediação de mão-de-obra realizado pelas Agências do Trabalhador no DF; o acesso às informações da Central de

Captação de Vagas; e a concessão de microcrédito produtivo orientado, para micro e pequenos empreendedores, que utiliza recursos do Fundo de Geração de Emprego e Renda – FUNGER.

7. RECOMENDAÇÕES

- R.1) [Subtópico 4.1.1.1] Definir indicadores distintos em função do período de ensino, um para o período diurno e outro para o noturno, para avaliar a taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, evitando a utilização de indicador que considere uma taxa média para os dois períodos;
- R.2) [Subtópico 4.1.1.1] No primeiro ano de vigência do PPA, rever as metas e indicadores referentes à taxa de reprovação no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e promover a respectiva atualização no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, mantendo-os compatíveis com os resultados publicados do Censo Escolar;
- R.3) [Subtópico 4.1.1.2] Definir indicadores distintos em função do período de ensino, um para o período diurno e o outro para o noturno, para avaliar a taxa de abandono no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, evitando a utilização de indicador que considere uma taxa única para os dois períodos, a exemplo do que está previsto no PPA 2020/2023, IN35 – “Taxa de abandono no Ensino Médio diurno e noturno da rede pública de ensino do DF”;
- R.4) [Subtópico 4.1.1.2] No primeiro ano de vigência do PPA, rever as metas e indicadores referentes à taxa de abandono escolar no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e promover respectiva atualização no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, mantendo-os compatíveis com os resultados publicados do Censo Escolar;
- R.5) [Subtópico 4.1.1.3] Instituir e manter, no âmbito da SEEDF, controles atualizados que permitam o acompanhamento da taxa de estudantes no Ensino Médio com defasagem de idade em relação à série correta;
- R.6) [Subtópico 4.1.1.3] Implantar o programa de correção de fluxo no Ensino Médio, conforme previsto na Estratégia 3.10 do Plano Distrital da Educação – PDE, ou alternativa que contemple os estudantes que estão em defasagem idade-série e não serão abrangidos pelo Novo Ensino Médio;

- R.7) [Subtópico 4.1.1.4] Realizar, por meio de pesquisa específica com o público-alvo da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, mapeamento que permita constituir um retrato fidedigno da verdadeira demanda por este tipo de ensino dentro do DF, avaliando, minimamente: o público potencial com real interesse em retorno aos estudos; a modalidade que apresenta maior efetividade em termos de capilaridade dentro deste público, se presencial, a distância ou integrada com a educação profissional; a melhor estratégia para divulgação das vagas disponibilizadas, de maneira a garantir o acesso deste público ao ensino ofertado;
- R.8) [Subtópico 4.1.1.4] Atualizar no PPA 2020/2023, Objetivo 03, Programa 6221, a Meta “M5 - Ampliar em 30% as matrículas da EJA a fim de viabilizar o acesso do jovem, adulto, idoso à educação formal, aumentando de 35.476 alunos matriculados para 46.118”: a) especificar, no objetivo da meta, se serão considerados apenas os alunos da EJA Presencial, ou se também serão incluídos os alunos da EJA à distância e EJA integrada à Educação Profissional; b) tomar como base de referência o número total de alunos do ano de 2019 para a(s) modalidade(s) especificada(s) na meta, uma vez que o número utilizado como base refere-se apenas aos alunos do 2º semestre de 2018 da EJA Presencial;
- R.9) [Subtópico 4.1.1.6] Atualizar, no PPA 2020/2023, Objetivo 02, Programa 6221, a Meta M835 – “Ofertar 250 matrículas, por ano, a estudantes do Ensino Médio integrado à Educação Profissional na rede pública de ensino. (SEEDF)”, especificando, no objetivo da meta: a) se a meta diz respeito à oferta de vagas ou ao número de matrículas efetuadas, inicial ou final; b) se a meta prevê a oferta de 250 **novas vagas por ano**, a serem acumuladas anualmente com o total ofertado em ano anterior, ou se tratam de oferta absoluta, ou seja, 250 vagas por ano como total ofertado;
- R.10) [Subtópico 4.2.1.1] Implantar sistemática de transferência de informações entre a Diretoria de Educação Profissional – DIEP e as Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, que permita maior eficiência no acesso às informações referentes à gestão escolar pela DIEP (número de estudantes matriculados, frequência dos estudantes, resultados de avaliação de desempenho, número de estudantes concluintes, número de estudantes que abandonaram o curso; entre outras informações), por exemplo, por meio da priorização, dentro da SEEDF, da adaptação do Sistema i-Educar para esta modalidade de ensino;

- R.11) [Subtópico 4.2.1.1] Estabelecer periodicidade mínima (mensal, bimestral, trimestral) para que as Unidades Escolares encaminhem informações básicas sobre a gestão escolar para a DIEP, por meio de documento modelo/padrão a ser elaborado pela Diretoria, que deverá indicar as informações a serem preenchidas pelas Unidades Escolares, enquanto a sistemática recomendada no item R.10 não estiver implantada;
- R.12) [Subtópico 4.2.1.2] Adotar medidas no sentido de assegurar que a expansão prevista na Meta 11 do PDE 2015/2024 para a oferta de vagas na Educação Profissional seja suprida por fontes alternativas de recursos, no âmbito do GDF, diante da expectativa de redução gradual de vagas ofertadas por meio de recursos federais, via Pronatec;
- R.13) [Subtópico 4.2.1.4] Desenvolver, conjuntamente com a SUPLAV/DIAV, instrumento que permita avaliar a qualidade dos cursos de Educação Profissional oferecidos pela SEEDF, que inclua, dentre suas ferramentas, pesquisa de satisfação /opinião com alunos sobre a qualidade dos cursos ofertados.

Brasília, 04/05/2020.

Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo -DAPPG



Documento assinado eletronicamente pela **Controladoria Geral do Distrito Federal**, em 05/05/2020, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **BB00478C.DA559B98.F303D850.D53157D2**
